



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2013 **PROCESSO Nº 174/2013**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO 6 X 4, COM POTENCIA MÍNIMA EFETIVA DE 275 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO AO PRESENTE. PROGRAMA PAM - PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS - TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2013 - SEDU.

DATA: 11.09.13

ABERT: 27.09.13

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 066/2013

Protocolo Interno n. 022 / 13
Em 11 09 de 13
Augusto
Funcionário

DE: Fernando Fidalski Barreto
Diretor do Departamento de Viação

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 11/09/2013

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) caminhão caçamba basculante traçado 6x4, com potência mínima efetiva de 275 CV, caçamba basculante com capacidade de 12,0 m³ e demais características técnicas mínimas constates do Anexo ao presente.

Esta aquisição é decorrente da autorização da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, através do Programa PAM – PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS – TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2013 - SEDU.

O prazo para fornecimento do bem é de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão da ordem de fornecimento.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Atenciosamente,

Fernando Fidalski Barreto
Diretor do Departamento de Viação



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação



Município : Coronel Vivida
Valor Viab.: R\$ 235.000,00

Nº Projeto : 31 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$235.000,00, com a seguinte composição financeira: montante de SEDU-2013/PAM II - Fundo Perdido: R\$235.000,00;

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba, 05/09/2013

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



Autorização para Licitação

Município : Coronel Vivida	Etapa : 009/13
Associação : AMSOP	Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Nº Projeto : 31	
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviários sendo: LOTE 01 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO 6x4 com mínima potência efetiva líquida de 275 CV e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 235.000,00
Nº do Convênio : 19.23.2013.0010	Contrato de Empréstimo Nº : Lote : 1 => 1931/0075-5
Local do Objeto : Lote : 1 => Município de Coronel Vivida.	
Indicadores : Lote : 1 => Equipamento 1,00 unid -	
Objeto : Lote : 1 => Equipamento(s) Rodoviários sendo: LOTE 01 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO 6x4 com mínima potência efetiva líquida de 275 CV e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *	

MODELO 07
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

LOTE N°:01

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL n° /2.01**

PROponente:

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO 6x4** N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **02**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. N° DO CÓDIGO FINAME	Indicar	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	275 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	Mínimo 09 (nove)	
2.2.2. Tração com dupla redução	6x4	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)		
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	Mínimo 15.310 kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	Mínimo 6.100 kg	
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	Mínimo 20.200 kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Mínimo 23.000 kg	
2.4. EIXOS	Adaptado para a caçamba	
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	





2.6. CABINE	
2.6.1. Tipo	avançada
2.7. PNEUS	275/80R22,5
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO	
2.8.1. Estepe	Sim
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim
2.8.4. Caixa de Ferramentas	Chave de roda, inclusive com alavanca de manuseio, martelo para verificação de pressão de pneus, e triângulo de sinalização, além de todos os itens exigidos por lei e nas normas do CONTRAN.
2.8.5. Aplicação de Logomarca	Conforme modelo a ser fornecido para confecção
3. CAÇAMBA BASCULANTE	
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³)	12 m³
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	ASTM A36
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Máximo 5000 mm
3.4. LARGURA MÁXIMA	Máximo 2300 mm
3.5. ALTURA MÁXIMA	Máximo 1050 mm
3.6. PESO (kg)	
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO	Espessura mínima de chapa ¼" (6,35 mm)
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim

3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Sim	
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim	
3.11. ISO-9001	Sim	
4. GARANTIA		
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Mínimo 1 ano da entrada em operação sem limite de quilometragem Mínimo 02 dias / 08 horas p/dia	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade - , de de 2.013

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PRODUTO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRACADO 6X4

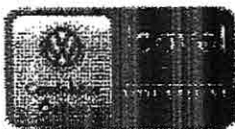
Nº	QT	UM	DESCRIÇÃO	ICAVEL VEÍCULOS LTDA		BIGGER CAMINHÕES LTDA		INGÁ VEÍCULOS LTDA		Mediana	TOTAL MAXIMO
				V.U.	V.T.	V.U.	V.T.	V.U.	V.T.		
1	1	UM	CAMINHÃO BASCULANTE TRACADO	326.000,00	326.000,00	265.000,00	265.000,00	285.000,00	285.000,00	235.000,00	235.000,00
VALORES TOTAIS					326.000,00		265.000,00		285.000,00		235.000,00

OBS.: Os orçamentos apresentados pelas empresas fornecedoras estão com valores bem acima dos preços realmente praticados no mercado. Segundo os representantes das empresas este caminhão com a caçamba basculantes poderá ser adquirido por menos de R\$ 235.000,00, inclusive já saiu vendas para algumas prefeituras por este valor.



Ademir A. Aziliero
Téc. Contabilidade
CRC 25 365/0-7





Francisco Beltrão - PR, 30 de abril de 2013

A
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Proposta de 01 (uma) unidade do veículo marca Volkswagen

Modelo 26-280 6x4 DC - Constellation c/ Cabine Estendida

MOTOR

- MAN / D08 36-280
- Potência 275 cv
- Cilindros: 6
- Sistema de injeção COMMON RAIL
- Sistema EGR (não utiliza Arla 32 uréia)

TRANSMISSÃO

- ZF/ 16S Tipo / Acionamento Manual / a cabo - com 16 marchas à frente (sincronizadas) e 2 à ré

DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL

PNEUS

- Radiais 1.000 R 20 c/ Câmara
- Vocação do pneu MISTO

FREIOS

- **Freio Serviço**
 - Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras
 - **Sistema Antitravamento das Rodas c/ ABS + EBD**
- **Freio Motor**
 - Freio Motor de descompressão no cabeçote e válvula tipo borboleta MAN Exhaust Valve Brake com acionamento eletropneumático, tecla no painel e comando no acelerador.

DIMENSÕES

- Distância entre eixos 3.440 mm

PESO EM ORDEM DE MARCHA

- Dianteiro 3.870 Kg
- Traseiro 3.670 Kg
- Total 7.540 Kg

CAPACIDADE TÉCNICA POR EIXO

- Peso Bruto Total (PBT) - Homologado 23.000 Kg
- Capacidade Máxima de Tração - CMT 42.000 kg

CAMINHÕES NOVOS COM:

- Painel com computador de bordo para gerenciamento de média, consumo instantâneo, etc.

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771
Filial - Rodovia BR 277, Km 562,6
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85862-210

Francisco Beltrão - PR
Cascavel - PR
Guarapuava - PR
Foz do Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-6000
Fone: (45) 2101-6000
Fone: (42) 3629-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-91
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-58
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80





- *Auto diagnose do sistema de gerenciamento eletrônico*
- *Piloto automático*
- *Partida remota no motor (evita entradas na cabine durante as manutenções)*
- *Grade frontal travada com abertura na parte interna da cabine.*
- *Cabine com 6 anos de garantia contra corrosão (conforme regras montadora)*
- *Pára-choques bipartidos (reposição em partes menor custo de reparo e substituição)*
- *Bloco óptico individual (caso ocorram quebras substituição com menor custo)*
- *Pára-brisas com sistema de fixação com borrachas (trocas mais rápida com menores custos)*
- *Tacógrafo semanal com possibilidade de utilização de três motoristas simultâneos sem troca do disco.*
- *Banco do Motorista com Suspensão Pneumática*
- *Banco Duplo para 3 pessoas com Apoio de Cabeça*
- *Mangueira de Inflar Pneus*
- *Com aba protetora do pára-brisa boné*
- *Coluna de direção com multi regulagens, profundidade e altura*
- *Com espelho Auxílio para Manobras*
- *Com Tela Proteção do Radiador*
- *Bloqueio de Diferencial*
- *Com Freio Auto-Regulável*
- *Sistema Antitravamento das Rodas c/ ABS + EBD*

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Valor unitário do chassi:

- R\$281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais)

Valor do Implemento: Cacamba de 12 metros cúbicos

- R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Valor total do bem:

- R\$326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais)

Cor: branco geada

Prazo de Entrega: de acordo com a disponibilidade do fabricante

Garantia de 01 ano sem limite de quilometragem

Ano/Modelo 2013/2013

"A presente proposta vincula as partes negociantes pelo período máximo de 30 (trinta) dias sendo que após o referido prazo considerar-se-á cancelada independentemente de notificação"

André Mello

Gerente Comercial

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771

Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6

Filial - Rua Tucuruí, 351

Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195

Cep 85618-560

Cep 85031-350

Cep 85862-210

Francisco Beltrão - PR

Cascavel - PR

Guarapuava - PR

Foz do Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-6000

Fone: (45) 2101-6000

Fone: (42) 3629-7400

Fone: (45) 3026-7400

Rodrigo Sartor Mayer

Consultor de vendas

CNPJ 84.938.430/0001-49

CNPJ 84.938.430/0002-20

CNPJ 84.938.430/0004-81

CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56

IE 90177448-09

IE 90554190-08

IE 90571632-80





BIGGER
Caminhões Ltda.

Francisco Beltrão, 07 de Junho de 2013.

A

Prefeitura municipal de Coronel Vivida

Prezado(s) Senhor(s):

Temos o prazer em submeter à criteriosa apreciação de V.S.as a presente proposta para fornecimento de unidade, abaixo mencionada.

01 unidade Ford Cargo 2629 – 0 km, 6x4, no chassi, euro V

Ano/modelo 2013/2013

Motor Cummins com 290cv

Sistema Injeção Eletrônica Common Rail

Com 10 marchas à frente e três a ré,

PBT (Peso Bruto Total)-homologado de 23.000kg

CMT (Capacidade Máxima de Tração) de 42.000 kg

Cabine Avançada Simples

Tanque de Combustível com 275L

Tanque de arla32 com 50L

Implementado com caçamba de 14 m³

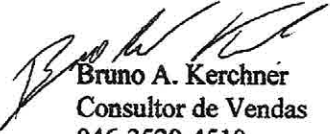
Valor unitário veiculo R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Valor unitário do implemento R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Valor veiculo implementado R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)

Forma de pagamento: Avista

Validade da proposta: 10 dias


Bruno A. Kerchner
Consultor de Vendas
046-3520-4510



Mercedes-Benz



GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Vitorino, PR 06 de Junho de 2013.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - PR

At. Sr. Ademir

REF: ORCAMENTO CAMINHAO 6x4

Vimos pela presente ofertar-lhes o seguinte veículo:

Um veículo novo, marca Mercedes-Benz, ano/modelo 2013/2013 modelo Caminhão ATRON 2729K/36, tração 6x4, atendendo normas PROCONVE P-7 (EURO 5), com cabine avançada, com motor movido à óleo diesel, com 06 cilindros verticais em linha, turbocooler, com potencia de 286 CV, com gerenciamento eletrônico de combustível, com freio motor adicional TOP BRAKE, com caixa de mudanças, com 09 marchas sincronizadas a frente e mais uma à ré, com direção hidráulica, com rodas aros 7.50X 20, pneus 10.00 R 20 PR 16 radiais com câmara, com Peso Bruto Total (PBT) legal de 23.000 kg, com freio a ar comprimido de dois circuitos, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com tanque de combustível de 210 litros, com garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, equipado com Caçamba Basculante com capacidade mínima de 10,20m³, com dois cilindros hidráulicos, bomba hidráulica, tomada de força, mangueiras e conexões, chassi duplo em chapa de aço 1020 espessura 6,35mm, laterais em chapa de aço 1020 espessura 4,75mm, travessas em chapa de aço 1020 espessura 4,75mm, assoalho em chapa de aço 1020 espessura 6,35mm, proteção lateral e para-choque traseiro homologado conforme normas do INMETRO, escada lateral, barrica d'água, caixa para ferramentas, para-barros de borracha, pintura da caçamba na cor padrão do



Mercedes-Benz



GRUPO
Ingá Veículos


Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

veículo, faixas refletivas laterais, faixa refletiva do para-choque traseiro, com fominha para capacidade total mínima de 12.00 m³, com tampa traseira basculante e abertura lateral.

Valor Total: R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

Condições de Pagamento: à Vista

Validade da Proposta: Até 31 de agosto de 2013



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 01.994.951/0002-77
Selmar Lago
Gerente Regional de Vendas



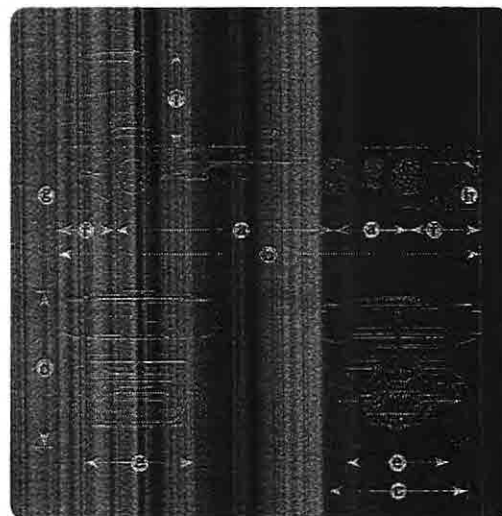
Mercedes-Benz

Atron 2729 6x4 K



Dimensões [mm] [chassi com cabina, sem carroçaria]

	2729 K
[a] distância entre eixos	3.600+1.350
[b] comprimento total	7.617
[c] largura	2.485
[d] altura (descarregado)	2.750
[e] bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1969/1.880
[f] balanço (dianteiro/traseiro)	1.379/1.288
[g] ângulo de entrada (carregado)	25°12'
[h] ângulo de saída (carregado)	34°45'
[i] altura: teto da cabina chassi	1.715
círculo de viragem do veículo (mØ)	16,6



Pesos [kg | sem carga, em ordem de marcha]

	2729 K
eixo dianteiro	3.300
eixos traseiros	3.760
total	7.060

Pesos admissíveis [kg | legal/técnico]

	2729 K
eixo dianteiro	6.000/6.000
eixo traseiro	17.000/20.500
peso bruto total (PBT)	23.000/26.500
peso bruto total combinado (PBTC)	45.100/45.100
carga útil máxima (mais equipamento)	15.940/19.440

[*] Item opcional. | Os dados apresentados em Pesos consideram a versão de série do veículo e podem mudar de acordo com os opcionais. | [1] Sem carroçaria ou implemento, com tanque de combustível cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas. Os pesos podem variar conforme opcionais. Para projetos de carroçarias e equipamentos, consultar o Manual de Implementação disponível no site Mercedes-Benz.



Motor **Atron 2729 K | OM 926 LA | eletrônico | 6 cilindros em linha | PROCONVE P-7**

potência máxima [NBR ISO 1585]	210 kW (286 cv) @ 2.200 rpm
torque máximo [NBR ISO 1585]	1120 Nm (114,2 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm
cilindrada total	7.200 cm ³
alternador [V/A]	28 / 80
bateria [V/Ah]	2 x 12 / 100

Transmissão **MB G-181 | 9 marchas sincronizadas**

tipo	manual
relações (primeira/última)	20,126 / 1,00
embreagem	MF 430 • monodisco, seco
sistema de acionamento	hidráulico servo assistido
tomada de força	MB NA 121 - 1b

Eixos **eixo dianteiro • MB VL 3 / 8D - 6,5 | 1º eixo traseiro • MB HD 4/02 DG - 10 2º eixo traseiro • MB HD 4/02 D - 10**

redução	i = 4,3 (43:10)
---------	-----------------

Chassi **escada, rebitado • material: LNE 50 (NBR 6656)**

suspensão dianteira	feixe de molas semi-elípticas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora	
suspensão traseira	tipo boogie com molas semi-elípticas invertidas	
roda	7,50 x 20"	7,50 x 20"
pneus	10.00 R 20 PR 16	10.00 - 20 PR 16
direção hidráulica	ZF 8097	
tanque de combustível	210 l	
tanque de ar 32	25 l	35 l*

Desempenho **Atron 2729 K | ME G-181 | 10.00 R 20 PR16**

redução	i = 4,3	
velocidade máxima [km/h]	116	
capacidade de subida [em movimento]	com 23.000 kg (%)	80
	com 45.100 kg (%)	43

Freios **ar comprimido de dois circuitos; tambor**

freio de estacionamento	câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente
freio motor	Top Brake

[*] Item opcional | Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

Respeite a sinalização de trânsito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 858/2013

PROTOCOLO Nº 212/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 11.09.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 066/2013, expedido pelo Sr. Fernando Fidalski Barreto, referente à contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) caminhão caçamba basculante traçado 6 x 4, com potencia mínima efetiva de 275 CV, caçamba basculante com capacidade de 12,0m³ e demais características técnicas constantes do anexo ao presente. Programa PAM – Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - Termo de Convênio nº 010/2013 - SEDU. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 184/2013

PROTOCOLO Nº 212/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 11.09.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) caminhão caçamba basculante traçado 6 x 4, com potencia mínima efetiva de 275 CV, caçamba basculante com capacidade de 12,0m³ e demais características técnicas constantes do anexo ao presente. Programa PAM – Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - Termo de Convênio nº 010/2013 - SEDU, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.1.054	4.4.90.52	865	7688

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 474/2013

PROTOCOLO nº 212/13

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) caminhão caçamba basculante traçado 6 x 4, com potencia mínima efetiva de 275 CV, Caçamba basculante com capacidade de 12,00m³ e demais características técnicas constantes do anexo ao presente. Programa PAM - Plano de apoio ao desenvolvimento dos municípios - Termo de Convênio nº 010/2013- SEDU, no valor máximo de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

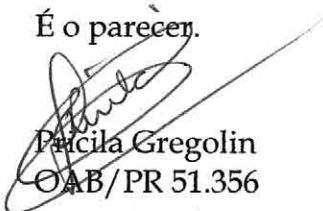
11 de setembro de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 139 /2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 139/2013

PROTOCOLO Nº 212/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 11.09.2013

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) caminhão caçamba basculante traçado 6 x 4, com potencia mínima efetiva de 275 CV, caçamba basculante com capacidade de 12,0m³ e demais características técnicas constantes do anexo ao presente. Programa PAM – Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - Termo de Convênio nº 010/2013 - SEDU.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
SEDU/PARANACIDADE – PAM



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº /2013

INTRODUÇÃO

O Estado do Paraná, através do Decreto nº 7933 de 12/04/2013 instituiu o **PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS – PAM**, com objetivo de contribuir com diversas ações setoriais, no desenvolvimento econômico e na equipamentação das municipalidades do Paraná.

O PAM conta com os recursos devolvidos do orçamento da Assembléia Legislativa do Paraná, bem como recursos do Municípios como contrapartida, quando necessários, para a execução do projeto.

01. REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02. LICITADOR, INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O MUNICÍPIO de CORONEL VIVIDA, ora denominado LICITADOR, torna público que às xx:xx horas do dia xx de Setembro de 2013, na Sala de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço.

02.2 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 02/2013, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Fernando de Quadros Abatti, endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/n Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3232-8304 - Fax: (046) 3232-8330 - e-mail fernando@pmcv.com.br.**

02.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n .

02.5 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO abaixo descrito e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
--------	------------	-------------	-------



		R\$	(DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO (6X4)	01	R\$ 235.000,00	90

SAM: 31

03.2 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.3 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

03.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues na Rua Praça Ângelo Mezzomo, nº s/n, Coronel Vivida - Paraná.

04 RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da DDF 04143/2013 – SEFA - dotação orçamentária nº 67024271 rubrica 44404201 fonte 147 auxílio à Município.

04.2 O **VALOR MÁXIMO** para a contratação é o constante no item 03.1.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Modelo nº 02);
- Carta Credencial (Modelo nº 03);
- minuta de contrato (Modelo nº 04);
- declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);
- declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- declaração de fornecimento (Modelo nº 08),
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02 das 08:00 às 17:30 horas.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.



07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
- b) Empresas em consórcio;
- c) Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- d) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação,
- e) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do licitador.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A CARTA CREDENCIAL (MODELO Nº 03), A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO (MODELO Nº 02) E A DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO Nº 05) SÃO DOCUMENTOS AVULSOS, NÃO DEVENDO ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA OU DE HABILITAÇÃO.

08.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

08.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.9 Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada (por tabelião ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com original).

08.10 Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.11 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.12 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão de lances, importará a imediata exclusão da proponente por ele representada.

08.13 Uma vez realizado o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidas novas proponentes.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

1) **fora do envelope, declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).** A não apresentação desta declaração implicará no não recebimento dos envelopes de proposta e habilitação pelo pregoeiro.

2) envelope contendo a proposta de preços e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente

Envelope nº 1 – Proposta de Preços – nº

Pregão nº /2013

Proponente

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº /2013

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do equipamento, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

b) descrição do equipamento ofertado, com indicação precisa da marca, referência e modelo, nome do fabricante,

c) Preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;

d) prazo de fornecimento em dias;

- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado (conforme características técnicas);

10.2 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

10.3 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.4 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.6 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor, **exceto para o item 11.5, “a” e “a 1” que deverá ter firma reconhecida do responsável pela emissão.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, “a”.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil;
- d) Registro empresarial, no caso de empresa individual;
- e) Alvará de funcionamento;

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da



Fazenda (CNPJ);

2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

3) prova de regularidade com as fazendas:

- a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
- c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).

5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

a) Mínimo de 02 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

c) declaração de treinamento (Modelo nº 06).

d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

e) declaração de que o **fabricante possui Assistência Técnica e Peças** em concessionária autorizada num raio de até 150 Km do Município de Coronel Vivida, ou

f) declaração de que a **proponente possui Assistência Técnica** própria, homologada pelo Fabricante, a uma distância máxima de até 150 Km do Município de Coronel Vivida .

g) declaração emitida pelo Fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.

h) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.



12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 Após o credenciamento, as proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a declaração Modelo nº 02.

12.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.5 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

12.7 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma seqüencial, em ordem decrescente de valor.

12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

12.10 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

 7



12.14 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

12.15 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.16 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.18 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.20 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.21 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.22 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas

dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.6 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

14 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 04), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos,

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;



15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se mantiverem enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 15.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

18.1 A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação**, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica e treinamento para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

18.2 A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de

garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

18.3 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.4 Os Equipamentos Rodoviários deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o



do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Coronel Vivida , xx de Setembro de 2013.

Fernando de Quadros Abatti
PREGOEIRO



MODELO Nº 01
(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

, de de 2013.

Ao Pregoeiro

Pregão nº ___/___

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ___.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ___ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de __, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

 13



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

, de de 2013.

(nome e assinatura do representante legal)

 14



MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

, de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 04

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, situado na Praça Ângelo Mezzomo s/n , CNPJ 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Frank Ariel Schiavini, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 5.767.644-2, CPF nº 93831110972, e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento Rodoviário: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO (6X4). Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº xx/2013, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

. As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da DDF 04143/2013 – SEFA - dotação orçamentária nº 67024271 rubrica 44404201 fonte 147 auxílio à Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Coronel Vivida - Pr – CNPJ nº

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

1. assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
2. cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
3. fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
4. fornecer, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";
5. manter as condições de habilitação,
6. Entregar o(s) equipamento(s) rodoviário(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de () meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº

RG nº



MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

, de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 06 (seis) operadores, com duração de horas , em data a ser designada pelo contratante.

, de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO 07
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /2.013**

LOTE Nº: **01**

PROPOSTANTE:

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Nº DO CÓDIGO FINAME	Indicar	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	275 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	Mínimo 09 (nove)	
2.2.2. Tração com dupla redução	6x4	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Mínimo 15.310 kg	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	Mínimo 6.100 kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	Mínimo 20.200 kg	
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	Mínimo 23.000 kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Adaptado para a caçamba	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	



2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	avançada	
2.7. PNEUS	275/80R22,5	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Estepe	Sim	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim	
2.8.4. Caixa de Ferramentas	Chave de roda, inclusive com alavanca de manuseio, martelo para verificação de pressão de pneus, e triângulo de sinalização, além de todos os itens exigidos por lei e nas normas do CONTRAN.	
2.8.5. Aplicação de Logomarca	Conforme modelo a ser fornecido para confecção	
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M ³)	12 m ³	
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	ASTM A36	
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Máximo 5000 mm	
3.4. LARGURA MÁXIMA	Máximo 2300 mm	
3.5. ALTURA MÁXIMA	Máximo 1050 mm	
3.6. PESO (kg)		
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO	Espessura mínima de chapa ¼ “ (6,35 mm)	
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL “U”	Sim	

i.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	
i.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Sim	
i.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim	
i.11. ISO-9001	Sim	
l. GARANTIA	Mínimo 1 ano da entrada em operação sem limite de quilometragem	
l. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Mínimo 02 dias / 08 horas p/dia	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade - , de de 2.013

[Handwritten signature]





MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº __/__

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo meses (conforme características técnicas modelo 07), às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, “4” do edital.

, de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 09

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 475/2013

Protocolo nº 212/13

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) caminhão caçamba basculante traçado 6 x 4, com potencia mínima efetiva de 275 CV, Caçamba basculante com capacidade de 12,00m³ e demais características técnicas constantes do anexo ao presente. Programa PAM - Plano de apoio ao desenvolvimento dos municípios - Termo de Convênio nº 010/2013- SEDU, no valor máximo de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

11 de setembro de 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 859/2013

PROTOCOLO Nº 212/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 11.09.2013

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) caminhão caçamba basculante traçado 6 x 4, com potencia mínima efetiva de 275 CV, caçamba basculante com capacidade de 12,0m³ e demais características técnicas constantes do anexo ao presente. Programa PAM – Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - Termo de Convênio nº 010/2013 - SEDU, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

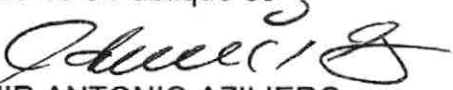
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256

Página 9 / 030

DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento de Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leida Marcolina Grutowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.813.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	6.907.764-8/PR
Franclene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

Símbolo de Recebimento de Licença de Operação. A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: Empresa POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos

Formulário de Licença de Operação com campos para: Nome do estabelecimento, Endereço, Data de emissão, Validade, e informações do solicitante e responsável.

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2013 Raul Camilo Ison, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 24, 5, 1, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

Table with columns: Nome do Servidor, Dias, Período Adquisitivo, Período Concessivo. Lists various municipal employees and their respective service periods.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE LICITAÇÃO - CONTRATAS E TERMO ADITIVO 2012/013, referente à Licitação de Licitação 2012/013, Município de Dois Vizinhos.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE LICITAÇÃO - CONTRATAS E TERMO ADITIVO 2012/013, referente à Licitação de Licitação 2012/013, Município de Dois Vizinhos.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE LICITAÇÃO - CONTRATAS E TERMO ADITIVO 2012/013, referente à Licitação de Licitação 2012/013, Município de Dois Vizinhos.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE LICITAÇÃO - CONTRATAS E TERMO ADITIVO 2012/013, referente à Licitação de Licitação 2012/013, Município de Dois Vizinhos.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE LICITAÇÃO - CONTRATAS E TERMO ADITIVO 2012/013, referente à Licitação de Licitação 2012/013, Município de Dois Vizinhos.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE LICITAÇÃO - CONTRATAS E TERMO ADITIVO 2012/013, referente à Licitação de Licitação 2012/013, Município de Dois Vizinhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU - PR PORTARIA Nº. 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013. Concede férias a servidores.

Table with columns: Nome do Servidor, Dias, Período Adquisitivo, Período Concessivo. Lists municipal employees and their vacation periods.

Art. 2º Art. 1º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012. Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1782/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Table with columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identidade nº. Lists municipal council members and their details.

PREFEITURA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1782/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Table with columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identidade nº. Lists municipal council members and their details.

PREFEITURA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1782/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Table with columns: Nome, Cargo, CPF nº, Identidade nº. Lists municipal council members and their details.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0256

Página 9 / 030

DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/IPR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/IPR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcelina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	060.889.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-08	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
SEDU/PARANACIDADE – PAM



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013

INTRODUÇÃO

O Estado do Paraná, através do Decreto nº 7933 de 12/04/2013 instituiu o **PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS – PAM**, com objetivo de contribuir com diversas ações setoriais, no desenvolvimento econômico e na equipamentação das municipalidades do Paraná.

O PAM conta com os recursos devolvidos do orçamento da Assembléia Legislativa do Paraná, bem como recursos do Municípios como contrapartida, quando necessários, para a execução do projeto.

01. REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02. LICITADOR, INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O MUNICÍPIO de CORONEL VIVIDA, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 27 de Setembro de 2013, na Sala de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço.

02.2 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 02/2013, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Fernando de Quadros Abatti, endereço Praça Ângelo Mezzomo, s/n Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3232-8304 - Fax: (046) 3232-8330 - e-mail fernando@pmev.com.br.**

02.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n .

02.5 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03. OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO abaixo descrito e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
--------	------------	-------------	-------

 1



		R\$	(DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO (6X4)	01	R\$ 235.000,00	90

SAM: 31

03.2 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.3 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

03.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues na Rua Praça Ângelo Mezzomo, nº s/n, Coronel Vivida - Paraná.

04 RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da DDF 04143/2013 – SEFA - dotação orçamentária nº 67024271 rubrica 44404201 fonte 147 auxílio à Município.

04.2 O **VALOR MÁXIMO** para a contratação é o constante no item 03.1.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Modelo nº 02);
- Carta Credencial (Modelo nº 03);
- minuta de contrato (Modelo nº 04);
- declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);
- declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- declaração de fornecimento (Modelo nº 08),
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02** das 08:00 às 17:30 horas.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

 2

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
- b) Empresas em consórcio;
- c) Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- d) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação,
- e) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do licitador.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A CARTA CREDENCIAL (MODELO Nº 03), A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO (MODELO Nº 02) E A DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO Nº 05) SÃO DOCUMENTOS AVULSOS, NÃO DEVENDO ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA OU DE HABILITAÇÃO.

08.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

08.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.9 Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada (por tabelião ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com original).

08.10 Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



08.11 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.12 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão de lances, importará a imediata exclusão da proponente por ele representada.

08.13 Uma vez realizado o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidas novas proponentes.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

1) **fora do envelope, declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).** A não apresentação desta declaração implicará no não recebimento dos envelopes de proposta e habilitação pelo pregoeiro.

2) envelope contendo a proposta de preços e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente

Envelope nº 1 – Proposta de Preços – nº

Pregão nº 097/2013

Proponente

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 097/2013

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do equipamento, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

b) descrição do equipamento ofertado, com indicação precisa da marca, referência e modelo, nome do fabricante,

c) Preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;

d) prazo de fornecimento em dias;

- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado (conforme características técnicas);

10.2 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

10.3 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.4 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.6 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor, **exceto para o item 11.5, “a” e “a 1” que deverá ter firma reconhecida do responsável pela emissão.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, “a”.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil;
- d) Registro empresarial, no caso de empresa individual;
- e) Alvará de funcionamento;

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da



Fazenda (CNPJ);

2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

3) prova de regularidade com as fazendas:

- a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
- c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).

5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

a) Mínimo de 02 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

c) declaração de treinamento (Modelo nº 06).

d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

e) declaração de que o **fabricante possui Assistência Técnica e Peças** em concessionária autorizada num raio de até 150 Km do Município de Coronel Vivida, **ou**

f) declaração de que a **proponente possui Assistência Técnica** própria, homologada pelo Fabricante, a uma distância máxima de até 150 Km do Município de Coronel Vivida .

g) declaração emitida pelo Fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.

h) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.



12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 Após o credenciamento, as proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a declaração Modelo nº 02.

12.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.5 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

12.7 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma seqüencial, em ordem decrescente de valor.

12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

12.10 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.14 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

12.15 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.16 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.18 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.20 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.21 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.22 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas



dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.6 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

14 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 04), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos,

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se mantiverem enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 15.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

18.1 A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação**, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica e treinamento para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

18.2 A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de

garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

18.3 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.4 Os Equipamentos Rodoviários deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o

do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Coronel Vivida , 11 de Setembro de 2013.

Fernando de Quadros Abatti
PREGOEIRO



MODELO Nº 01

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

, de de 2013.

Ao Pregoeiro

Pregão nº __/___

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ___.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ___ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de __, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

, de de 2013.

(nome e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

, de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 04

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, situado na Praça Ângelo Mezzomo s/n , CNPJ 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Frank Ariel Schiavini, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 5.767.644-2, CPF nº 93831110972, e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento Rodoviário: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO (6X4). Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 097/2013, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;



- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ _____, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

. As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta da DDF 04143/2013 – SEFA - dotação orçamentária nº 67024271 rubrica 44404201 fonte 147 auxílio à Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Coronel Vivida - Pr – CNPJ nº _____



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

1. assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
2. cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
3. fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
4. fornecer, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";
5. manter as condições de habilitação,
6. Entregar o(s) equipamento(s) rodoviário(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de () meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____
RG nº

RG nº



MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

, de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº __/__/__

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo 06 (seis)** operadores, com duração de _____ horas , em data a ser designada pelo contratante.

, de _____ de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO 07
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

DETALHE: PREGÃO PRESENCIAL n° 097/2.013

LOTE N°:01

PROPOSTANTE:

NOME DO BEM: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO 6x4		Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 02
(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Nº DO CÓDIGO FINAME	Indicar	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	275 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	Mínimo 09 (nove)	
2.2.2. Tração com dupla redução	6x4	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Mínimo 15.310 kg	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	Mínimo 6.100 kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	Mínimo 20.200 kg	
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	Mínimo 23.000 kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Adaptado para a caçamba	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	



2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	avançada	
2.7. PNEUS	275/80R22,5	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Estepe	Sim	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim	
2.8.4. Caixa de Ferramentas	Chave de roda, inclusive com alavanca de manuseio, martelo para verificação de pressão de pneus, e triângulo de sinalização, além de todos os itens exigidos por lei e nas normas do CONTRAN.	
2.8.5. Aplicação de Logomarca	Conforme modelo a ser fornecido para confecção	
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M ³)	12 m ³	
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	ASTM A36	
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Máximo 5000 mm	
3.4. LARGURA MÁXIMA	Máximo 2300 mm	
3.5. ALTURA MÁXIMA	Máximo 1050 mm	
3.6. PESO (kg)		
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO	Espessura mínima de chapa 1/4" (6,35 mm)	
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	



8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	
9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Sim	
10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim	
11. ISO-9001	Sim	
f. GARANTIA	Mínimo 1 ano da entrada em operação sem limite de quilometragem	
g. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Mínimo 02 dias / 08 horas p/dia	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade -

, de de 2.013





MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo meses (conforme características técnicas modelo 07), às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, “4” do edital.

, de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO N° 09

Ref. : Edital de Pregão n° __/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de __ de 201__.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013.

O MUNICÍPIO de **Coronel Vivida**, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 27 de Setembro de 2013, na Sala de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI -DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO 6x4	01	235.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3232-8304 - Fax: (046) 3232-8330 - E-mail fernando@pmcv.com.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Ângelo Mezzomo, das 08:00 às 17:30 horas.

Coronel Vivida, 11 de Setembro de 2013.

PREGOEIRO
Fernando de Quadros Abatti



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	85434/2013	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Aviso P Presencial nº 097/2013 - Caminhão Caçamba	Municipalidades
Órgão	<u>PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida</u>	Prefeituras
Depositário	Eugenio Sartor	CORONEL VIVIDA
E-mail	eugenio@pmcv.com.br	Licitação - CIS
Enviada em	11/09/2013 13:42	Aviso Publicação DIOE P Presencial nº 097-2013.pdf 8,72 KB
Data de publicação		
12/09/2013 Quinta-feira	R\$ 216,00	Faturada 11/09/13 13:49 N° da Edição do Diário: 9042
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	

eugenio@pmcv.com.br

De: Paulo Furlan <paulof@tribunadoparana.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de setembro de 2013 14:53
Para: eugenio@pmcv.com.br
Cc: joseaneo@tribunadoparana.com.br
Assunto: ENC: empenho
Anexos: EMPENHO.pdf; Prefeitura de Coronel Vivida_PP 97 2013_2x7.jpg

Boa tarde Eugenio.

Proposta de publicação do edital de PP 97/2013
PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA

Veículo: JORNAL TRIBUNA DO PARANÁ

Colocação: página de atas e editais do noticiário

Formato: 02 colunas x 07 cm

Data de publicação: 12/09/13

Valor: R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Forma de pagamento: Faturamento mediante envio de nota de empenho.

Paulo Furlan

Publicidade Legal

GRPCOM - Grupo Paranaense de Comunicação

41 3321.5812 | 41 9918.7773

www.parana-online.com.br

TRIBUNA ParanáOnline

De: eugenio@pmcv.com.br [mailto:eugenio@pmcv.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 11 de setembro de 2013 14:26

Para: paulof@tribunadoparana.com.br

Assunto: empenho

Sds



Eugenio

--

Este e-mail tem por finalidade principal a comunicação profissional. A mensagem contida é de inteira responsabilidade de seu(s) autor(es). As opiniões emitidas não exprimem necessariamente o ponto de vista oficial do GRPCOM - Grupo Paranaense de Comunicação.

A mensagem, incluindo seus anexos, contém informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor informe o remetente e em seguida apague-a do seu computador.





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
 Extrato Contrato nº 2554/2013/GP. Dispensa de Licitação nº 96/2013. PARTES: Município de Pató Branco e ITS Média Vídeo e Design Ltda. OBJETO: A contratação de serviços de criação, roteirização, produção, pós produção e edição final de vídeo institucional para a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia. VALOR: R\$ 7.870,00. PGTO: Será após a entrega definitiva do objeto. Prazo: 45 dias contados da emissão da Nota de Empenho, para apresentar a edição do vídeo institucional à Contratante. Após a aprovação da edição do vídeo, dentro do prazo previsto no inciso I, a Contratada deverá entregar, em 10 dias úteis, os materiais originais produzidos durante a execução e 100 cópias em MINI-DVD. VIGÊNCIA: 60 dias, contados da sua assinatura. DOT ORÇ: 17040457300252.234 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação - Dpto de Incubadoras - 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (5778-7097). Reserva de Saldo 2693. GESTORES: Chefe da Divisão de Apoio Logístico da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação e o Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação. Foro da Comarca de Pató Branco - PR. Pató Branco, 11 de setembro de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito. Nilson Ricardo Trombeta - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVOS
 Aditivo nº 02/2013 do Contrato nº 240/2011 referente ao Pregão Presencial nº 91/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: POLIMÉDICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.975.647/0001-39. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, mediante ofício nº 025/2013, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 15 de Setembro de 2013 e término em 14 de Setembro de 2014. Fica concedido o reajuste econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 6,0680%, totalizando o valor de R\$ 20.994,00 (vinte mil novecentos e noventa e quatro reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 59.566,80 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vívda, 10 de Setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
 Contrato nº 134/2013 - Pregão Presencial nº 83/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.599.294/0001-35. Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, materiais diversos para execução do Programa Paefi - proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos, junto ao Creas. Plano de trabalho aprovado pelo Seds e do convênio nº 068/2013 - processo nº 11.665.743-0. Valor total de R\$ 14.909,00 (quatorze mil e novecentos e nove reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Coronel Vívda, 09 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 135/2013 - Pregão Presencial nº 83/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: ZENO BORTOLOTTI, inscrita no CNPJ sob nº 02.535.454/0001-92. Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, materiais diversos para execução do Programa Paefi - proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos, junto ao Creas. Plano de trabalho aprovado pelo Seds e do convênio nº 068/2013 - processo nº 11.665.743-0. Valor total de R\$ 3.264,00 (três mil e duzentos e sessenta e quatro reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Coronel Vívda, 09 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 136/2013 - Pregão Presencial nº 83/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.027.688/0001-28. Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, materiais diversos para execução do Programa Paefi - proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos, junto ao Creas. Plano de trabalho aprovado pelo Seds e do convênio nº 068/2013 - processo nº 11.665.743-0. Valor total de R\$ 2.194,65 (dois mil e cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Coronel Vívda, 09 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 137/2013 - Pregão Presencial nº 83/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: GILSON GILBERTO LISE, inscrita no CNPJ sob nº 04.255.660/0001-74. Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, materiais diversos para execução do Programa Paefi - proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos, junto ao Creas. Plano de trabalho aprovado pelo Seds e do convênio nº 068/2013 - processo nº 11.665.743-0. Valor total de R\$ 1.554,80 (um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Coronel Vívda, 09 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVOS
 Aditivo nº 02/2013 do Contrato nº 241/2011 referente ao Pregão Presencial nº 91/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: ANDRÉ SALVADOR MAZZUCCO, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, mediante ofício nº 025/2013, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 15 de Setembro de 2013 e término em 14 de Setembro de 2014. Fica concedido o reajuste econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 6,0680%, totalizando o valor de R\$ 11.962,55 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vívda, 10 de Setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 13.638
 O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal: resolve:
NOMEAR
 1º - o Sr. Alairton Seleri, portador do RG nº 6.076.082-9/PR, inscrito no CPF/MF nº 865.317.789-20, nomeado no cargo em Comissão de Coordenador, junto ao Departamento de Finaças, percebendo o equivalente a simbologia CC07, a contar de 05 de setembro de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Palmas, 10 de setembro de 2013.
 Hilário Andraschko
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2932
 Súmula: "Decreta Luto Oficial por três dias no Município de Palmas"
 Hilário Andraschko, Prefeito Municipal de Palmas, Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o falecimento do Sr. Dimorvan Carraro,
DECRETA:
 Art. 1º - Fica declarado luto oficial, por três dias, no Município de Palmas entre os dias 11 a 13 de setembro de 2013, em memória do Sr. Dimorvan Carraro.
 Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2013.
 Palmas, Paraná, em 11 de setembro de 2013.
 Hilário Andraschko
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2933
 O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto nº 2932, o qual declara luto por três dias, em virtude do falecimento do Sr. Dimorvan Carraro,
DECRETA:
 Art. 1º - Fica declarado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de setembro de 2013.
 Art. 2º - Ficam excluídos os serviços considerados essenciais nos diversos departamentos, cuja programação fica a cargo dos respectivos Diretores.
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Palmas, Paraná, em 11 de setembro de 2013.
 Hilário Andraschko
 Prefeito Municipal

ORAÇÃO A SÃO JUDAS TADEU
 São Judas Tadeu, glorioso apóstolo, fiel servo e amigo de Jesus, o nome do traidor foi a causa de que fossés esquecido por muitos, mas a Igreja vos honra e invoca universalmente como patrono nos casos desesperados, nos negócios sem remédios. Rogai por mim que sou um miserável. Fazei uso, eu vos imploro, desse particular privilégio que vos foi concedido, de trazer viável e imediato auxílio, onde o socorro desapareceu quase por completo. Assisti-me nesta grande necessidade, para que eu possa receber as consolatórias e auxílios do Céu em todas as minhas precisesões, atribuições e sofrimentos, alcançando-me a graça de (aqui se faz o pedido particular), e para que eu possa louvar a Deus convosco e com todos os eleitos, por toda eternidade. Eu vos prometo, ó Bendito Judas Tadeu, lembrar-me deste grande favor e nunca deixar de vos honrar como meu especial e poderoso patrono, e fazer de tudo o que estiver ao meu alcance para incentivar a devoção para convosco. Amém. São Judas Tadeu, rogai por nós e por todos os que vos honram e invocam vosso auxílio.
 Rezar 9 Ave Marias durante 9 dias e oferecer para São Judas Tadeu.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013.

O MUNICÍPIO de Coronel Vívda, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 27 de Setembro de 2013, na Sala de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRACULADO 6x4	01	235.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3232-8304 - Fax: (046) 3232-8330 - E-mail: fernando@pmcv.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Ângelo Mezzomo, das 08:00 às 17:30 horas.

Coronel Vívda, 11 de Setembro de 2013.
PREGOIEIRO
 Fernando de Quadros Abatti

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013
 Acrescenta o art. 138-A à Lei Complementar nº 46/2011, para dispor sobre o recuo do alinhamento predial nos lotes localizados em esquina, e altera o Perímetro Urbano, o Zoneamento e os Anexos I, II, III, IV e VII da Lei Complementar nº 46/2011, que regulamenta o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pató Branco.
 A Câmara Municipal de Pató Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:
 Art. 1º A Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pató Branco, passa a vigorar acrescida do art. 138-A:
 "Art. 138-A O recuo mínimo do alinhamento predial do logradouro nos lotes localizados em esquina será o seguinte:
 I - 5,00m (cinco metros) de ambas as vias conforme dispõe a Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pató Branco;
 II - para os lotes constantes em loteamentos aprovados com base na lei municipal nº 331/78, de 28 de dezembro de 1978, serão considerados 2 (duas) frentes de recuo: a frente de recuo para a via principal terá 5,00m e a frente para a via secundária o recuo será de 2,00m;
 III - a definição das vias ficará a cargo do IPPUB através de confrontação com o Mapa de Hierarquia Viária;"
 Art. 2º Ficam alterados o Perímetro Urbano e também o Zoneamento, constante na Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, para constar no perímetro urbano as seguintes áreas com suas respectivas Matrículas:
 I - "IMÓVEL RURAL: Subdivisão "A", do lote nº 68 do Núcleo Bom Retiro, em Pató Branco - PR, situado na Macrozona Agrícola da Bacia do Rio Vitorino (MZA-Vitorino), deste Município, com área de 143.229,02m², constante na Matrícula nº 21.630 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pató Branco, de Zona Rural para ZR 4 - Zona Residencial 4 para implantação de loteamento de interesse social em ZEIS 2 - Zona Especial de Interesse Social nos termos dos artigos 169 e 184 da LUPA - LC 46/2011;
 II - "IMÓVEL RURAL: Lote nº 37 - D, situado na Macrozona Agrícola da Bacia do Rio Vitorino (MZA-Vitorino) deste Município, com área de 68.151,73m², constante na Matrícula nº 46.564 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pató Branco, de Zona Rural para ZR 4 - Zona Residencial 4 para implantação de loteamento de interesse social em ZEIS 2 - Zona Especial de Interesse Social nos termos dos artigos 169 e 184 da LUPA - LC 46/2011;
 III - "IMÓVEL RURAL: Lote 36-B, situado na Macrozona Agrícola da Bacia do Rio Vitorino (MZA-Vitorino), deste Município, com área de 72.600,00m², constante na Matrícula nº 21.156 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pató Branco, de Zona Rural para ZR 4 - Zona Residencial 4 para implantação de loteamento de interesse social em ZEIS - Zona Especial de Interesse Social nos termos dos artigos 169 e 184 da LUPA - LC 46/2011;
 Art. 3º Ficam alterados o Perímetro Urbano e também o Zoneamento, constante na Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, para constar no perímetro urbano na ZR 4 - Zona Residencial 4, as seguintes áreas com suas respectivas Matrículas:
 I - Imóvel Rural constante na Matrícula nº 23.109 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis que se constitui em parte dos lotes rurais sob nº 16, 17, 18 e 50 e parte das chácaras 108 e 119;
 II - Imóveis chácaras 123 e 125 constante nas Matrículas nº 16.615 e 16.614, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis;
 III - Imóveis chácaras 124-B e 127-A, constantes nas Matrículas nº 16.610 e 16.613 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis;
 Art. 4º Fica alterado o Zoneamento, constante na Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, para constar a transformação de ZEX - Zona de Expansão Urbana para ZI 2 - Zona Industrial 2, a área de 48.462,00m², denominada "Imóvel Leocildes Ricardo de Vargas, constante na Matrícula nº 16.102 do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pató Branco, Paraná, onde será permitido o seu parcelamento e urbanização para a instalação de atividades comerciais, de serviços e industriais, desde que não venham a interferir de forma incômoda na futura expansão da cidade, respeite o traçado das Vias Planejadas, e atenda o disposto na Lei de Uso e Ocupação do Solo municipal, especialmente o artigo 152;
 Art. 5º Fica alterado de ZR 5 - Zona Residencial 5 para ZR 4 - Zona Residencial 4, toda a área constante na Região Sul da cidade, alterando-se na forma conforme dispõe o artigo 6º desta lei, os respectivos Mapas Anexos da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pató Branco;
 Art. 6º Ficam alterados os Anexos I, II, III, IV e VII da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pató Branco, passando a vigorarem conforme anexos apensos a presente lei.
 Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR
PORTARIA Nº 096/2013
 Coronel Vívda, 10 de Setembro de 2013.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
 INSTTUIR, Comissão composta por: Daniel Simonatto CPF nº029.291.799-61, Douglas Cristian Strapazzon CPF nº041.032.719-06 e Atalbio Alves Antunes, CPF nº 414.597.689-49, com fins específicos de avaliar e manifestar-se sobre a servibilidade do Lote Urbano nº 7 da Quadra nº 3, do loteamento Librelato, contendo uma área de 184,66m², de propriedade do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 17.339.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Setembro de 2013.
Frank Ariel Schiavini
 Prefeito Municipal
 Registre-se e Publique-se
 Noemir José Antonioli
 Chefe de Gabinete

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 12 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0429

Página 20 / 118

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 02/2013 do Contrato nº 241/2011 referente ao Pregão Presencial nº 91/2011-Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: ANDRE SALVADOR MAZZUCO, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, mediante ofício nº 025/2013, expedido pelo Sr. Noemir Jose Antonioli, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 15 de Setembro de 2013 e término em 14 de Setembro de 2014. Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 6,0680%, totalizando o valor de R\$ 11.962,55 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 10 de Setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 134/2013 - Pregão Presencial nº 83/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.599.294/0001-35. Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, materiais diversos para execução do Programa Paefi - proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos, junto ao Creas. Plano de trabalho aprovado pelo Seds e do convênio nº 068/2013 - processo nº 11.665.743-0. Valor total de R\$ 14.909,00 (quatorze mil e novecentos e nove reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 09 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 135/2013 - Pregão Presencial nº 83/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: ZENO BORTOLOTTI, inscrita no CNPJ sob nº 02.535.454/0001-92. Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, materiais diversos para execução do Programa Paefi - proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos, junto ao Creas. Plano de trabalho aprovado pelo Seds e do convênio nº 068/2013 - processo nº 11.665.743-0. Valor total de R\$ 3.264,00 (três mil e duzentos e sessenta e quatro reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 09 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 136/2013 - Pregão Presencial nº 83/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.027.688/0001-28. Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, materiais diversos para execução do Programa Paefi - proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos, junto ao Creas. Plano de trabalho aprovado pelo Seds e do convênio nº 068/2013 - processo nº 11.665.743-0. Valor total de R\$ 2.194,65 (dois mil e cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 09 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 137/2013 - Pregão Presencial nº 83/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: GILSON GILBERTO LISE, inscrita no CNPJ sob nº 04.255.660/0001-74. Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, materiais diversos para execução do Programa Paefi - proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos, junto ao Creas. Plano de trabalho aprovado pelo Seds e do convênio nº 068/2013 - processo nº 11.665.743-0. Valor total de R\$ 1.554,80 (um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 09 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

SEDU/PARANACIDADE-PAIM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013.

O MUNICÍPIO de Coronel Vivida, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 27 de Setembro de 2013, na Sala de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO 6x4	01	235.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil-Telefone : (046) 3232-8304-Fax: (046) 3232-8330-E-mail fernando@pmcv.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Ângelo Mezzomo, das 08:00 às 17:30 horas. Coronel Vivida, 11 de Setembro de 2013.

PREGOIEIRO
Fernando de Quadros Abatti

CONVITE

Audiência Pública sobre Plano de Gestão de Resíduos Sólidos
O Município de Coronel Vivida, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini e o Conselho do Meio Ambiente, por meio do Presidente, Itacir Varga de Andrade, convida a população em geral para a Audiência Pública para debater sobre o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, a ser realizada a partir das 18:30 horas, do dia 26 de setembro de 2013, no Centro Cultural Benedito Rakowski, sito a Rua Dr. Claudino dos Santos, nº 570, centro, na cidade de Coronel Vivida-Pr.
Coronel Vivida, 10 de setembro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI ITACIR VARGA DE ANDRADE
Prefeito Municipal Presidente do Conselho do Meio Ambiente

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE	ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012- CONTRATO Nº 061/2012
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO OLICELLI LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos, hidro-sanitários e ferramentas, conforme consta dos Lotes de 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 do Anexo I, parte integrante da Licitação, sendo o aditivo de valor correspondente: Lote 01 - Itens 11 e 12; Lote 06 - Itens 01 e 03; Lote 11 - Itens 40, 53, 54, 57, 59 e 64; Lote 13 - Itens 09 e 22; Lote 14 - Itens 12, 23, 24, 26, 27, 52 e 58;
ADITIVO:	Fica estabelecida entre as partes o aditivo no valor de até R\$ 3.216,87 (três mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), passando o valor total do contrato e do primeiro aditivo de R\$ 155.425,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), para até R\$ 158.641,87 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)
DATA	06 de setembro de 2013

Cruzeiro do Iguaçu - Pr, 10 de setembro de 2013.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

00007980

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA (ESCRITA), PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DO IGUAÇU DO PARANÁ-CIVIPAR.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 110/2013 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: EDITORA JURITI LTDA., CNPJ nº 80.192.081/0001-08, com o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Para que surta seus efeitos legais.
Dois Vizinhos, 11 de setembro de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

00007979

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 111/2013 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: AUTO POSTO SUL LTDA., CNPJ nº 76.465.590/0001-90, com o valor de R\$ 433.980,00 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Para que surta seus efeitos legais.
Dois Vizinhos, 11 de setembro de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

00007978



Fórmula 1 | Com a saída confirmada do homem de gelo, Lotus coloca Massa em lista de opções pra substituir o campeão de 2007

Massa tá no páreo!

Londres - AE

Antes de saber que perderia Kimi Raikkonen para a Ferrari, equipe para qual o finlandês voltará a pilotar a partir de 2014 na Fórmula 1, a Lotus já vinha estudando um plano B para substituir o campeão mundial de 2007. E, no mesmo dia em que viu a escuderia italiana oficializar a contratação de Raikkonen para o lugar de Felipe Massa após o término desta temporada, o chefe do time de Enstone, Eric Boullier, reconheceu ontem que o próprio piloto brasileiro é uma das opções para ocupar o posto de companheiro francês Romain Grosjean no próximo ano.

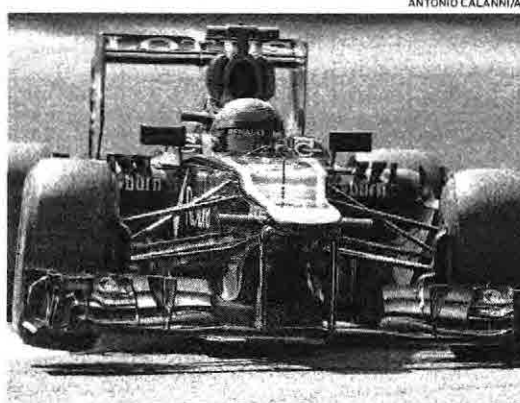
em entrevista para rádio francesa Monte Carlo, o dirigente revelou até mesmo que o empresário de Massa, Nicolas Todt, já procurou a Lotus com o objetivo de sondar a possibilidade de o atual piloto da Ferrari trocar de posto com Raikkonen a partir da próxima temporada da Fórmula 1.

Boullier falou sobre a chance de a Lotus contratar Massa ao ser questionado se Nico Hulkenberg, da

Sauber, seria uma opção para o lugar do finlandês. Ele confirmou que o alemão também está na mira da equipe e revelou: "Felipe Massa estará disponível e por isso está na nossa lista (de possíveis pilotos para vaga de Raikkonen)".

Embora esteja longe de viver um bom momento na Fórmula 1, Massa é o piloto mais experiente do grid da Fórmula 1 na atualidade para ocupar o lugar de Kimi Raikkonen, fato que poderia pesar para a sua possível escolha. Porém, a Lotus prefere ainda não revelar qual é o seu piloto predileto para 2014, até pelo fato de que ainda tem tempo para definir a chegada de um substituto.

Boullier, por sua vez, disse que "entende e respeita" a decisão de Raikkonen de trocar a Lotus pela Ferrari, lembrando que o piloto também está cada vez mais perto de se aposentar da Fórmula 1. O finlandês completará 34 anos no próximo mês e resolveu aceitar a grande chance de voltar a andar pela Ferrari. "Ele assinou por duas temporadas e pode querer terminar a sua carreira com um grande desafio", ressaltou.



ANTONIO CALANNI/AE

Felipe Massa é um dos candidatos à vaga de Raikkonen na Lotus.

ATAS & EDITAIS - www.parana-online.com.br/ataseseditais/

COMUNICADO

A Oi informa que, por razões de ordem técnica, ocorreu a interrupção do tráfego telefônico local e/ou interurbano nas localidades: Pinópolis - das 15h30min às 22h02min do dia 06/09/2013. Corregio Fundo - das 19h23min às 23h53min do dia 09/09/2013; Itambé e Floresta - das 08h50min às 13h00min do dia 09/09/2013. Sistema normalizado após ações de manutenção. A Oi informa que, por razões de emergência, devido a intempéries ocorreu a interrupção do tráfego telefônico local interurbano nas localidades: Santa Inês - das 14h50min às 17h31min do dia 09/09/2013. Sistema normalizado após ações de manutenção. A Oi informa que, por razões de ordem técnica, ocorreu interrupção do tráfego celular e/ou serviço 3G nas localidades: Jacarezinho - das 12h16min às 14h35min do dia 08/09/2013 e Itambé, Grandes Rios e Floresta - das 08h50min às 13h00min do dia 09/09/2013. Sistema normalizado após ações de manutenção. Para todos os casos não houve meios alternativos para minimizar as consequências advindas da interrupção. A Oi agradece a compreensão de seus clientes e comunica que as localidades já se encontram com seus serviços plenamente restabelecidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Preço Presencial Nº 107/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO ESPORTIVO NOS GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

EMISSÃO: 11/09/2013
ABERTURA: 26/09/2013
HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR MÁXIMO: R\$ 2.834.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)

PRAZO DE REQUERIMENTO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 Centro, no site <http://gastro.pr.gov.br/8080/atendentes/> e email: licitacao.castro@gmail.com

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 13 de setembro de 2013 até 26 de setembro de 2013.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Paraná - SINDIMETAL/PR, atendendo o disposto no seu Estatuto, convoca pelo presente os seus associados para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada na sede do SINDIMETAL/PR, na Rua Angelo Mezzomo, nº 70, Curitiba, Nesta Capital, no próximo dia 23 (vinte e três) de setembro de 2013, às 18h00 em primeira convocação, ou às 18h30 em segunda convocação.

PAUTA: Negociações coletivas.

Curitiba, 12 de setembro de 2013.

Alcino de Andrade Tigrinho
ALCINO DE ANDRADE TIGRINHO
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

SEDE/PARAMACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013.

O MUNICÍPIO de Coronel Vivida, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 27 de Setembro de 2013, na Sala de Licitações, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO CAÇAMBA BAS-CULANTE TRACADO 6x4	01	235.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3232-8304 - Fax: (046) 3232-8330 - E-mail fernando@pmcv.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, arrendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Angelo Mezzomo, das 08:00 às 17:30 horas.

Coronel Vivida, 11 de Setembro de 2013.

PREGOIEIRO
Fernando de Quadros Abatti

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

O Município de Contenda/PR torna público que no dia 01 de outubro de 2013, às 09h30m realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preços com critério menor preço global, visando a Contratação de empresa, para execução de obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Profª Vanilda Dziewna. Demais especificações em edital.

Poderão participar da presente licitação quaisquer interessados nos termos do Artigo 22, II, § 2º da Lei nº 8.666 com suas alterações e que preencham as condições previstas no Edital, que podem ser examinadas e adquiridas, através dos sites www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Demais informações serão disponibilizadas através de meio magnético (digital), os quais, a saber, projetos, Planilha de serviços e memorial descritivo, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212. Ramal: 203.

Contenda, 09 de setembro de 2013.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Ferrari enche brasileiro de elogios

Maranello - AE

No mesmo dia em que oficializou a contratação de Kimi Raikkonen para as duas próximas temporadas da Fórmula 1, a Ferrari fez questão de exaltar ontem o trabalho realizado por Felipe Massa desde 2006, quando o brasileiro passou a pilotar pela escuderia. Ele próprio já tinha anunciado, no dia anterior, que não seguirá na equipe italiana em 2014, quando acaba seu contrato, e agora vive seus últimos dias como ferrarista antes de dar lugar ao finlandês.

Stefano Domenicali, chefe da Ferrari, lembrou do papel importante desempenhado por Massa ao longo destas oito temporadas pela equipe, sendo que o brasileiro por pouco não se sagrou campeão mundial em 2008, quando perdeu o título na volta final do GP do Brasil para o inglês Lewis Hamilton, então na McLaren.

"Eu gostaria de agradecer a Felipe, de coração e em nome de todos os nossos fãs ao redor do mundo, pelo extraordinário trabalho que ele fez para a equipe durante todos estes anos", ressaltou Domenicali. "Felipe sempre se comportou como um verdadeiro homem de equipe. Juntos, vivemos alguns bons momentos e também alguns momentos dramáticos, que nos ajudaram a construir uma relação humana e profissional única. Ele sempre será parte da nossa família e desejo a ele o melhor para o futuro."

Fernando Alonso também exaltou o trabalho do brasileiro, dizendo acreditar que, a partir do ano que vem, ele passará a ser um adversário de peso. "Será um rival forte", escreveu o espanhol, via Twitter.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013.

O MUNICÍPIO de Coronel Vivida, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 27 de Setembro de 2013, na Sala de Licitações, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRACADO 6x4	01	235.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Fernando de Quadros Abatti, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3232-8304 - Fax: (046) 3232-8330 - E-mail fernando@pmcv.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Ângelo Mezzomo, das 08:00 às 17:30 horas.

Coronel Vivida, 11 de Setembro de 2013.

PREGOEIRO

Fernando de Quadros Abatti

R\$ 216,00 - 85434/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 26 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 096/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de isca fornecida granulada com atrativos a base de casca de laranja. O valor máximo estimado é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais e noventa e dois centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Forma de entrega: parcelada. Prazo de entrega: em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da Divisão de Compras. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 85376/2013

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO 001/2013/PMEAI

OBJETO: Venda por maior oferta por lance, de diversos veículos/máquinas automotores de via terrestre de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, sendo:

LOTE 01 - 01 (um) Veículo Microônibus Asia Topic, ano/modelo 1998/1998, RENAVAM 70.243037-J, LOTE 02 - 01 (um) Veículo Automóvel Fiat Uno Mille EX, ano/modelo 1999/1999, RENAVAM 71.850696-0, LOTE 03 - 01 (um) Veículo Automóvel VW Fusca 1600, ano/modelo 1993/1994, RENAVAM 61.471929-J, LOTE 04 - 01 (um) Veículo Ambulância Kia Besta AB, ano/modelo 1997/1998, RENAVAM 69.488596-7, LOTE 05 - 01 (um) Veículo Furgão Kia Besta 3V, ano/modelo 1993/1993, RENAVAM 20.516563-0, LOTE 06 - 01 (um) Veículo Caminhão Basculante Chevrolet 06, ano/modelo 1982/1982, RENAVAM 51.562049-1, LOTE 07 - 01 (um) Veículo Caminhão Basculante VW/13.130, ano/modelo 1985/1985, RENAVAM 52.124642-3, LOTE 08 - 01 (um) Veículo Automóvel Chevrolet L, ano/modelo 1993/1993, RENAVAM 61.286624-6, LOTE 09 - 01 (um) Veículo Automóvel Ambulância Elba Weekend, ano/modelo 1992/1993, RENAVAM 69.742602-0, LOTE 10 - 01 (um) Veículo Automóvel Fusca, ano/modelo 1986/1986, RENAVAM 51.983598-0, LOTE 11 - 01 (uma) Camioneta Kombi, ano/modelo 1994/1995, RENAVAM 62.863285-1, LOTE 12 - 01 (um) Veículo Ônibus Mercedes Benz OF 1113, ano/modelo 1977/1977, RENAVAM 52.178750-5, LOTE 13 - 01 (um) Veículo Camioneta Dupla L200 4x4, ano/modelo 1995/1995, RENAVAM 64.162.382-8, LOTE 14 - 01 (um) Trator de esteira modelo D4E, ano 1984, LOTE 15 - 01 (uma) Retroescavadeira modelo 214e, ano 2001 - 4 - JCB DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Dia 30 de Setembro de 2013, com início às 09:00 horas.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, Cep. 85.465-000 - Espigão Alto do Iguaçu, ou pelo Fone: (046) 3553-1484
Espigão Alto do Iguaçu, 11 de setembro de 2013.

MARCIO BONELLA
Leiloeiro

R\$ 288,00 - 85288/2013

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 007/2013/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA DE RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE EC 29/00
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 02 de outubro de 2013, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão no Pronto Atendimento 24 horas, no município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07 de outubro de 2009. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br
Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 168,00 - 85123/2013

Goioerê

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 082/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER O PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃO - FIA. CONVÊNIO Nº 300/2013. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 26/09/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Luiz Roberto Costa

Prefeito Municipal

Goioerê, 11 de setembro de 2013

R\$ 72,00 - 85372/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 081/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE GEOMEMBRANA LISA PEAD E GEOTEXTIL EM UMA VALA DO ATERRAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 14:30 horas. Data: 25/09/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Luiz Roberto Costa

Prefeito Municipal

Goioerê, 11 de setembro de 2013

R\$ 72,00 - 85369/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 080/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 25/09/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Luiz Roberto Costa

Prefeito Municipal

Goioerê, 11 de setembro de 2013

R\$ 72,00 - 85368/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013

Órgão: Prefeitura Municipal de Goioerê

Objeto: EXECUÇÃO DE ESPAÇO EXTERNO DA ACADEMIA DA SAÚDE, MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, COM EDIFICAÇÃO, ÁREA COBERTA E ÁREA EXTERNA, NO JARDIM UNIVERSITÁRIO, GOIOERÊ-PR.
Data da sessão: 30/09/2013. Horário: 09:30 horas.

Local: Sala de reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Luiz Roberto Costa

Prefeito Municipal

Goioerê, 11 de setembro de 2013.

R\$ 96,00 - 85377/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2013

Órgão: Prefeitura Municipal de Goioerê

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS NA AVENIDA CURITIBA, BAIRRO JARDIM CURITIBA, GOIOERÊ-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2013

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) caminhão caçamba basculante traçado 6 x 4, com potencia mínima efetiva de 275 CV, caçamba basculante com capacidade de 12,0m³ e demais características técnicas constantes do anexo ao presente. Programa PAM – Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - Termo de Convênio nº 010/2013 - SEDU, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/09/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 13.09.13
D. W. W. W.



Pesquise email

ref Edital Pregão 97/2013 caminhão caçamba Pref Coronel Vivida

Fernar
Abatti

Pastas

Caixa de Entrada

Lixo 2

Rascunhos

Enviados

Excluídos

Pós Graduação Tecap

Siconp

● Nova pasta

Visualizações r...

Documentos

Fotos

Sinalizadas 1

Nova categoria



Fernando Abatti 13:57 Documentos

Para: vendasicavel@icavel.com

46-3233-6000



2 anexos (total de 250,4 KB) Outlook Exibição Ativa

2. Edital P Presencia

Característica Técnica

Você já est



Exibir online

Exibir online

Baixar tudo como zip

Bom dia

Segue em anexo o edital de Pregão Presencial nº 97/2013
ref caminhão caçamba

Aguardamos sua participação

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Pesquise email

Pastas

Caixa de Entrada

Lixo 2

Rascunhos

Enviados

Excluídos

Pós Graduação Tecap

Siconp

Nova pasta

Visualizações r...

Documentos

Fotos

Sinalizadas 1

Nova categoria

FW: ref Edital Pregão 97/2013 caminhão caçamba Pref Coronel Vivida

Fernar
Abatti

Para ver mensagens relacionadas a esta, agrupar mensagens por conversa.



Fernando Abatti 13:59 Documentos

Para: selmar.lago@ingaveiculos.com.br



Você já est

2 anexos (total de 250,4 KB) Outlook Exibição Ativa

2. Edital P Presencia

Característica Técnica



Exibir online

Exibir online

Baixar tudo como zip

Bom dia

Segue em anexo o edital de Pregão Presencial nº 97/2013 ref caminhão caçamba

Aguardamos sua participação

Favor confirmar recebimento

Obrigado



Pesquise email

Pastas

Caixa de Entrada

Lixo 2

Rascunhos

Enviados

Excluídos

Pós Graduação Tecap

Siconp

● Nova pasta

Visualizações r...

Documentos

Fotos

Sinalizadas 1

Nova categoria

ref Edital Pregão 97/2013 caminhão caçamba Pref Coronel Vivida

Fernar
Abatti

Para ver mensagens relacionadas a esta, agrupar mensagens por conversa.



Fernando Abatti 14:02 Documentos

Para: vendasinternofb@biggercaminhoes.com.br

3520-4550



Você já est

2 anexos (total de 250,4 KB Outlook Exibição Ativa

2. Edital P Presencia

Característica Técni



Exibir online

Exibir online

Baixar tudo como zip

Bom dia

Segue em anexo o edital de Pregão Presencial nº 97/2013
ref caminhão caçamba

Aguardamos sua participação

Favor confirmar recebimento

Obrigado



iana schmid <ianaschmid@gmail.com>

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2013 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA

1 mensagem

iana schmid <ianaschmid@gmail.com>
Para: hilton@wncoronel.com

18 de setembro de 2013 15:28

—
Att, Iana Schmid

 97. Edital - Mural Pg Pr nº 97-2013.doc
114K



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2013**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) caminhão caçamba basculante traçado 6 x 4, com potencia mínima efetiva de 275 CV, caçamba basculante com capacidade de 12,0m³ e demais características técnicas constantes do anexo ao presente. Programa PAM – Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - Termo de Convênio nº 010/2013 - SEDU, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/09/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

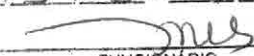
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de Setembro de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
11/09/13 a 27/09/13

FUNCIONÁRIO



Mercedes-Benz



Vegrande Veículos
Casagrande S.A.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A
CNPJ: 75.526.079/0001-98 INSCR. EST.: 4100244034
ROD. BR. 277 S/N, KM. 585 – B: CATARATAS - CASCAVEL – PR CEP: 85803-650
TELEFONE: 45-3301-1620 FAX: 45-3301-1620 - E-MAIL: selmar.lago@ingaveiculos.com.br

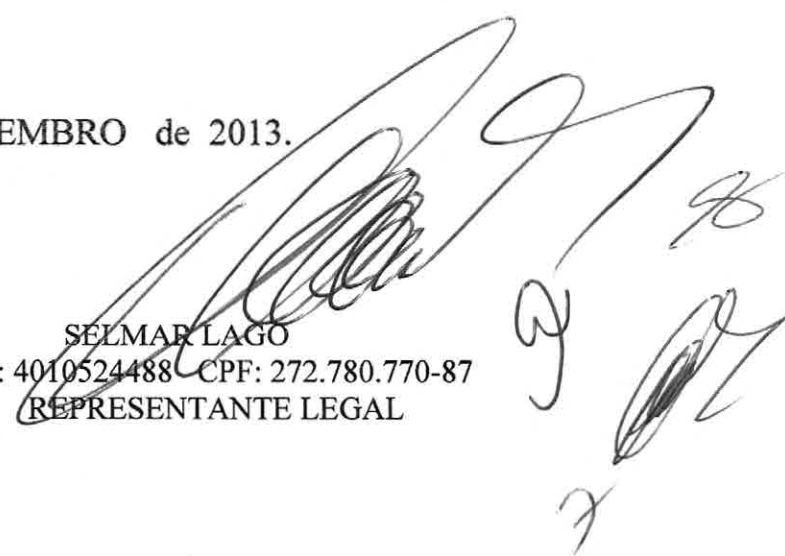
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA – PR

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO


Ref.: Pregão nº 097 / 2013 .

O signatário da presente declara, em nome da proponente **VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A.**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

CASCAVEL PR, 25 de SETEMBRO de 2013.


SELMAR LAGO
RG: 4010524488 CPF: 272.780.770-87
REPRESENTANTE LEGAL

GRUPO
ingá Veículos

 Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

Vegrande Veículos Casagrande S.A.
Rod. BR 277, km 585
Cascavel, Paraná, Brasil
Fone: +55 45 3301-1620
Fax: +55 45 3301-1621
atendimento@ingaveiculos.com.br



VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE LTDA.
CGC/MF nº 75.526.079/0001-98

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE LTDA.

DATA, LOCAL E HORA: Dia 13 de março de 1992, às 18:00 horas, na sede da Sociedade, em Cascavel, Paraná, à BR-277, KM 588, em Assembléia Geral de Constituição de Sociedade Anônima, por transformação de VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE LTDA. PRESENTES: CG PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR-116, KM 107, nº 18.940, na cidade de Curitiba, Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4130007683; por despacho em sessão de 03 de agosto de 1990, inscrita no CGCMF sob nº 82.261.223/0001-77, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Darcy Francisco Casagrande; DARCY FRANCISCO CASAGRANDE, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 587.173-PR e inscrito no CPF sob nº 000.924.289-91, residente e domiciliado à Rua Carmelo Rangel, nº 560, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; DANILO JOÃO CASAGRANDE, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 587.172-PR e inscrito no CPF sob nº 002.034.759-68, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, 1525, ap. 501, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; JEFERSON PAULO CASAGRANDE, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.126.484-PR e inscrito no CPF sob nº 316.584.319-87, residente e domiciliado à Rua Estevão Baião, nº 53, ap. 152, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; DARCY FRANCISCO CASAGRANDE FILHO, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.227.219-7-PR e inscrito no CPF sob nº 521.439.889-15, residente e domiciliado à Rua Carmelo Rangel, nº 560, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; MARIA HELENA CASAGRANDE BINATTI, brasileira, casada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.436.911-2-PR e inscrita no CPF sob nº 504.648.099-91, residente e domiciliada à Rua Silva Jardim, nº 1502, 11º andar, ap. 112, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; MARIA JOANA CASAGRANDE VALEIXO, brasileira, casada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.380.161-4-PR e inscrita no CPF sob nº 504.645.829-20, residente e domiciliada à Rua Hermes Fontes, nº 1360, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; MARIA CRISTINA CASAGRANDE, brasileira, solteira, emancipada, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.707.717-8-PR e inscrita no CPF sob nº 720.924.169-87, residente e domiciliada à Rua Carmelo Rangel, nº 560, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; ORLANDO ROGÉRIO CASAGRANDE, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 820.838-PR e inscrito no CPF sob nº 234.421.909-91, residente e domiciliado à Rua Olga Grossl Olsen,

ESTES ESTELES CARTÃO DE MEMÓRIA DE NOTAS
SANTOS AUTENTICACAO
A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual os fô.

CASCADEL PR 12 AGO. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

[Handwritten signatures and initials]



nº 13, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina; EDSON JORGE CASAGRANDE, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 955.385-PR e inscrito no CPF sob nº 307.134.719-72, residente e domiciliado à Rua Prof. Dario Garcia, nº 812, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; SALETE APARECIDA CASAGRANDE DEARO, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.682.368-PR e inscrita no CPF sob nº 758.242.918-00, residente e domiciliada à Rua Carneiro Lobo, nº 123, ap. 101, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; AÉCIO FLAVIO COSTA JUNIOR, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.192.324-PR e inscrito no CPF sob nº 552.969.559-00, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, nº 1525, ap. 501, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; ADRIANA CRISTINA CASAGRANDE COSTA, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.714.205-0-PR e inscrita no CPF sob nº 610.033.449-68, residente e domiciliada à Rua Saldanha Marinho, nº 1525, ap. 501, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; SIMONE REGINA RAVANELLO, brasileira, casada, veterinária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.222.683-3-PR e inscrita no CPF sob nº 583.685.319-34, residente e domiciliada à Rua Arthur Betts, nº 58, ap. 93, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; ALFREDO ANDREAZZA, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 744.639-PR e inscrito no CPF sob nº 004.318.009-44, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, nº 1231, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; JOÃO MARTELLI, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 617.759-PR e inscrito no CPF sob nº 000.103.089-20, residente e domiciliado à Rua São Thomaz D'Aquino, nº 110, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; FRANCISCO JACOB GRASSI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 720.107-PR e inscrito no CPF sob nº 111.054.379-49, residente e domiciliado à Rua Bernardo Viana, nº 17, na cidade de Palmas, Paraná; IRES MARTELLI MENONCIN, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 873.740-PR e inscrita no CPF sob nº 007.020.489-68, residente e domiciliada à Av. Iguazu, nº 1835, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; IVO CARRARO, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 149.918-PR e inscrito no CPF sob nº 006.890.179-87, residente e domiciliado à Osvaldo Cruz, nº 3353, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. MESA Presidente - DARCY FRANCISCO CASAGRANDE; Secretário - JOSÉ RUBENS CAFARELI. DELIBERAÇÕES: Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente apresentou uma proposta de transformação da VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE LTDA. em Sociedade Anônima, com o seguinte teor: "PROPOSTA: Reconhecendo ser mais conveniente aos objetivos da Sociedade, a transformação do seu tipo jurídico para Sociedade Anônima pois essa estrutura legal lhe ensejará melhores condições de desenvolvimento, propomos a sua transformação sob a denominação de VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A., fazendo-se preliminarmente a seguinte alteração: O Capital Social de Cr\$ 441.448.131,00 (quatrocentos e

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO DE COPIAS E NOTAS
SANTOS
Rua João Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICACÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL
PR
2 AGO. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabelã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Juliany Zanela Aureluk - Escr. Autorizada

[Handwritten signatures and initials]



quarenta e um milhões quatrocentos e quarenta e oito mil cento e trinta e um cruzeiros) é aumentado em Cr\$ 4.758.551.869,00 (quatro bilhões, setecentos e cinquenta e oito milhões quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e nove cruzeiros), mediante incorporação da conta de Reserva de Capital, passando para Cr\$ 5.200.000.000,00 (cinco bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), representado por 5.200.000.000 cotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios: a) a sócia CG PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS fica com 1.845.319.097 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 1.845.319.097,00 (um bilhão oitocentos e quarenta e cinco milhões trezentos e dezenove mil noventa e sete cruzeiros); b) o cotista DARCY FRANCISCO CASAGRANDE fica com 1.590 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa cruzeiros); c) o cotista DANILO JOÃO CASAGRANDE fica com 1.590 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa cruzeiros); d) o cotista JEFERSON PAULO CASAGRANDE fica com 220.911.495 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 220.911.495,00 (duzentos e vinte milhões novecentos e onze mil quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros); e) o cotista DARCY FRANCISCO CASAGRANDE FILHO fica com 181.379.701 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 181.379.701,00 (cento e oitenta e um milhões trezentos e setenta e nove mil setecentos e um cruzeiros); f) a cotista MARIA HELENA CASAGRANDE BINATTI fica com 181.379.701 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 181.379.701,00 (cento e oitenta e um milhões trezentos e setenta e nove mil setecentos e um cruzeiros); g) a cotista MARIA JOANA CASAGRANDE VALEIXO fica com 181.379.701 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 181.379.701,00 (cento e oitenta e um milhões trezentos e setenta e nove mil setecentos e um cruzeiros); h) a cotista MARIA CRISTINA CASAGRANDE fica com 181.379.701 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 181.379.701,00 (cento e oitenta e um milhões trezentos e setenta e nove mil setecentos e um cruzeiros); i) o cotista ORLANDO ROGÉRIO CASAGRANDE fica com 203.597.300 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 203.597.300,00 (duzentos e três milhões quinhentos e noventa e sete mil trezentos cruzeiros); j) o cotista EDSON JORGE CASAGRANDE fica com 199.875.500 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 199.875.500,00 (cento e noventa e nove milhões oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos cruzeiros); k) a cotista SALETE AFARECIDA CASAGRANDE DEARO fica com 199.875.500 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 199.875.500,00 (cento e noventa e nove milhões oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos cruzeiros); l) o cotista AÉCIO FLAVIO COSTA JUNIOR fica com 64.083.908 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 64.083.908,00 (sessenta e quatro milhões oitenta e três mil novecentos e oito cruzeiros); m) a cotista ADRIANA CRISTINA CASAGRANDE COSTA fica com 64.083.908 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 64.083.908,00 (sessenta e quatro milhões oitenta e três mil novecentos e oito cruzeiros); n) a cotista SIMONE REGINA RAVANELLO fica com 64.083.908 cotas,

ESTEVES, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 12 AGO. 2013
() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Juliary Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Handwritten signatures and initials, including a large 'B' and a '7'.



VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE LTDA.
ATA DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANONIMA FL. 4

perfazendo uma participação de Cr\$ 64.083.908,00 (sessenta e quatro milhões oitenta e três mil novecentos e oito cruzeiros); o) o cotista ALFREDO ANDREAZZA fica com 987.998.411 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 987.998.411,00 (novecentos e oitenta e sete milhões novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e onze cruzeiros); p) o cotista JOÃO MARTELLI fica com 293.858.197 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 293.858.197,00 (duzentos e noventa e três milhões oitocentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e sete cruzeiros); q) o cotista FRANCISCO JACOB GRASSI fica com 159.013.799 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 159.013.799,00 (cento e cinquenta e nove milhões treze mil setecentos e noventa e nove cruzeiros); r) o cotista IRES MARTELLI MENONCIN fica com 119.776.997 ações, perfazendo uma participação de Cr\$ 119.776.997,00 (cento e dezenove milhões setecentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e sete cruzeiros); s) o cotista IVO CARRARO fica com 51.999.996 ações, perfazendo uma participação de Cr\$ 51.999.996,00 (cinquenta e um milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis cruzeiros); A Sociedade que ora se transforma de Limitada para Sociedade Anônima, reger-se-á pela Lei nº 6.404/76 e pelo Estatuto Social com o seguinte teor: "ESTATUTO SOCIAL DA VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A. - CAPITULO I - DA SEDE SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. ART. 1º A VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A. é uma sociedade anônima regida por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. ART. 2º - A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rodovia BR-277, KM 588, podendo instalar e fechar filiais, e, bem assim, outros estabelecimentos em quaisquer localidades do território nacional e no exterior. ART. 3º - A sociedade tem por objeto: a) exploração do comércio de veículos automotores em geral; b) prestação de serviços de manutenção em veículos automotores; c) venda de peças e acessórios; d) importação e exportação de veículos automotores e peças; e) venda de pneus e implementos; f) participação em outras sociedades como quotista ou acionista, dentro e fora do País. ART. 4º - A duração da sociedade é por prazo indeterminado. CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. ART. 5º - O capital social é de Cr\$ Cr\$ 5.200.000.000,00 (cinco bilhões duzentos milhões de cruzeiros), dividido em 5.200.000.000 (cinco bilhões duzentos milhões de ações), sem valor nominal, ordinárias nominativas. Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá, a qualquer tempo, emitir ações preferenciais, respeitando o limite legal de dois terços do capital social, sem guardar proporção com as demais espécies existentes. Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, participarão na distribuição de dividendos em igualdade de condições com as ações ordinárias e gozarão de preferência no reembolso do capital no caso de dissolução da sociedade, sem direito a prêmio. ART. 6º - A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de ações e provisoriamente cauteladas que as representem. Parágrafo Único - Os certificados de ações serão assinados por dois diretores,

ESTEVES, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS AUTENTICACÃO
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCABEL PR 12 AGO. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

7



admitida a chancela mecânica na forma da legislação vigente. ART. 79 - Cada ação ordinária nominativa dará direito ao seu titular a um voto nas Assembleias Gerais. CAPITULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL ART. 80 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o quarto mês subsequente ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem. ART. 90 - Somente serão admitidos a votar na Assembleia Geral os titulares de ações nominativas cujos nomes estejam inscritos no respectivo registro até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. ART. 10 - As Assembleias serão presididas pelo Diretor-Presidente ou seu substituto legal ou, na ausência de ambos, por qualquer outro Diretor escolhido pela Assembleia. ART. 11 - As deliberações serão tomadas por acionistas que representem a maioria de votos, ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 6.404/76. CAPITULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO ART. 12 - A sociedade será administrada por uma DIRETORIA, composta de cinco membros, acionistas ou não, residentes e domiciliados no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de três (3) anos, podendo ser reeleitos. ART. 13 - São cargos da Diretoria: um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro e um Diretor Comercial. ART. 14 - Em caso de vaga na Diretoria, impedimento ou ausência de um titular, a substituição obedecerá a seguinte ordem: o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo, o Diretor Vice-Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro; e os demais Diretores substituir-se-ão entre si. Parágrafo Único: Os membros da Diretoria poderão acumular cargos e o correspondente direito de voto nas reuniões sempre que se torne necessário. ART. 15 - o Diretor Substituto exercerá as funções, provisoriamente, até a realização da próxima Assembleia Geral, quando então, se proverá definitivamente o cargo, devendo o termo final de mandato de todos os diretores coincidir, independentemente, da data de eleição. ART. 16 - Em caso de renúncia coletiva da Diretoria, esta convocará imediatamente a assembleia geral para eleição de novos diretores, permanecendo no cargo até a instalação da assembleia. A nova Diretoria, assim eleita, exercerá o mandato até o final da gestão da Diretoria demissionária. ART. 17 - A Diretoria reunir-se-á, sempre que convocada pelo Diretor Presidente, lavrando-se atas dessas reuniões no livro próprio. Parágrafo Primeiro - As reuniões da Diretoria terão o quorum mínimo de 03 (três) Diretores, sendo indispensável a presença do Diretor Presidente ou seu substituto legal. Parágrafo Segundo - As deliberações em reunião de Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate quando necessário. ART. 18 - A Diretoria tem os poderes e atribuições que a lei e o estatuto lhe conferem para o funcionamento normal da sociedade e a consecução dos seus objetivos. ART. 19 - Compete aos Diretores o uso da denominação social nos atos normais de gestão, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observando-se, porém, as exceções e limitações

ESTEVES, CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS
A presente cópia registada e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR 13 AGO. 2013

CASCADEL PR

13 AGO. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

B

7

J



impostas neste estatuto. Compete-lhe ainda: a) observar e fazer observar as disposições estatutárias e as deliberações das assembleias gerais; b) a administração geral dos negócios da sociedade; c) propor, respeitando as disposições legais vigentes, gratificações, distribuição de dividendos e a aplicação dos lucros líquidos anuais em fundos de reserva ou outras contas; d) organizar o relatório, balanço geral, contas anuais; e) propor à assembleia geral o aumento de capital social, a reforma dos estatutos e todas as demais medidas necessárias aos interesses das sociedades; f) convocar as assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias; g) deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais, sucursais, agências e dependências, bem como sobre a nomeação ou demissão de agentes, representantes e correspondentes da sociedade. ART. 20 - Para a emissão de duplicatas e de letras de câmbio, bem como o endosso de duplicatas, cheques, notas promissórias e outros títulos de crédito, à ordem para depósito, caução, cobrança e desconto, para crédito nas contas bancárias da sociedade, bastará apenas a assinatura de um Diretor ou de um Procurador, devidamente habilitado. Parágrafo Primeiro - Para a emissão de cheques, notas promissórias, aceites de duplicatas, de letras de câmbio e de títulos de crédito em geral, contratos de empréstimos ou quaisquer outros documentos que envolvam responsabilidade econômica ou financeira da sociedade, inclusive a celebração de contratos de concessão junto aos fabricantes de veículos ou contratos a serem celebrados com a Associação de Concessionários, serão necessárias as assinaturas de dois Diretores ou de um Diretor em conjunto com um Procurador devidamente habilitado. A emissão de cheques poderá, ainda, ser feita por dois procuradores devidamente habilitados. Parágrafo Segundo - A representação e o direito de voto junto às sociedades das quais a Companhia participe, como cotista ou acionista, serão exercidos individualmente pelo Diretor Presidente e no seu impedimento ou ausência será substituído pelo Diretor Administrativo. Parágrafo Terceiro - Os instrumentos de mandato "ad judicium" para representação em juízo, com poderes de transigir, desistir, receber e dar quitação e firmar compromissos, poderão ser assinados isoladamente por qualquer um dos diretores por prazo indeterminado. Parágrafo Quarto - Os instrumentos de mandato para outros fins excetuados aqueles citados no parágrafo terceiro, terão prazo de vigência determinado e serão sempre assinados em conjunto por dois membros da Diretoria. ART. 21 - Serão obrigatórias as assinaturas do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, em conjunto, ou de seus substitutos na forma preconizada no artigo 14, para a prática dos seguintes atos: a) aquisição, alienação, cessão, venda a qualquer título ou oneração de bens imóveis; b) constituição de ônus reais, garantias fidejussórias (fianças ou avais) em benefício da companhia, de suas subsidiárias, controladas, ou interdependentes; c) outorga de procuração por instrumento público ou particular, com prazo de vigência determinado, não podendo ultrapassar o término do mandato dos

ESTEVES SANTOS CARTÓGRAFA TABELIADA DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR 12 AGO. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Juliary Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



Diretores. Parágrafo Primeiro - Para a venda de bens móveis, veículos, máquinas ou equipamentos, acessórios, transferência de direitos ou obrigações, bastará a assinatura de apenas um Diretor. Parágrafo Segundo - As escrituras de compra e venda de imóveis localizados fora da sede da sociedade poderão ser firmadas por procurador devidamente habilitado por instrumento público, com prazo determinado, nunca superior a 30 (trinta) dias, e com poderes especiais, especificando-se o imóvel e as condições da transação. Parágrafo Terceiro - é expressamente vedado, e, nulo de pleno direito, o ato praticado por qualquer dos Diretores, Procuradores ou funcionários que envolvam operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, ou outras garantias de favor, ressalvado o disposto na alínea "b" deste artigo. CAPITULO V - DO CONSELHO FISCAL - ART. 22 - O Conselho Fiscal da sociedade é de caráter não permanente e será instalado a pedido de acionistas em assembléia geral, na forma da legislação em vigor, sendo que cada período de seu funcionamento terminará na primeira assembléia geral ordinária após sua instalação. ART. 23 - Quando instalado o Conselho Fiscal, será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, eleitos em assembléia geral, observadas as disposições legais pertinentes. ART. 24 - O Conselho Fiscal tem as suas atribuições e os poderes que a lei lhe confere e a remuneração de seus membros será fixada pela assembléia que os eleger. CAPITULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL ART. 25 - O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. No encerramento do exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei observando-se quanto a distribuição do resultado apurado, as seguintes regras: I - do lucro líquido do exercício 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra distribuição, na constituição de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. II - depois das deduções previstas na lei, do lucro líquido, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados aos acionistas; como dividendos mínimos na proporção das ações que os mesmos possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais na importância estritamente necessária a divisão como da pelo número de ações. III - O saldo do lucro líquido poderá ser distribuído a título de dividendo, conforme deliberar a assembléia Geral. Parágrafo Único - pode, ainda, a assembléia geral, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto neste artigo ou determinar retenção de todo o lucro líquido, depois de deduzida a reserva legal. ART. 26 - A administração da Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, bem como por deliberação da Diretoria declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros ou reservas de lucros do último balanço anual ou semestral. CAPITULO VII - DA TRANSFORMAÇÃO OU DISSOLUÇÃO - ART. 27 - A sociedade poderá transformar-se em outro tipo, independente de dissolução e liquidação, exigindo-se para

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS, AUTENTICACAO
A presente cópia registrada e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 12 AGO. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



isso o consentimento de 2/3 no mínimo do capital social, caso em que o sócio dissidente terá o direito de retirar-se da sociedade. Parágrafo Unico - O prazo para pedido de reembolso será de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação da ata da assembleia geral que tiver deliberado a transformação para outro tipo societário. ART. 28 - A dissolução da sociedade terá lugar nos casos e nas formas previstas em lei ou por deliberação de assembleia geral. Parágrafo Unico - é da competência da assembleia geral determinar a forma de liquidação da sociedade, eleger o liquidante e o conselho fiscal que deverá funcionar durante o período da dissolução. CAPITULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS - ART. 29 - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação vigente." Concluída a leitura da Proposta, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos presentes, os quais aprovaram-na por unanimidade. A seguir, o Sr. presidente apresentou o quadro de distribuição das ações que corresponde às quotas possuídas na sociedade transformada, quadro esse com o seguinte teor: "O Capital Social é de Cr\$ 5.200.000.000,00 (cinco bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), dividido em 5.200.000.000 (cinco bilhões e duzentos milhões de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas: a) a sócia CG PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS fica com 1.845.319.097 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 1.845.319.097,00 (hum bilhão oitocentos e quarenta e cinco milhões trezentos e noventa e sete cruzeiros); b) o cotista DARCY FRANCISCO CASAGRANDE fica com 1.590 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 1.590,00 (hum mil quinhentos e noventa cruzeiros); c) o cotista DANILO JOÃO CASAGRANDE fica com 1.590 cotas, perfazendo uma participação de (hum mil quinhentos e noventa cruzeiros); d) o cotista JEFERSON PAULO CASAGRANDE fica com 220.911.495 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 220.911.495,00 (duzentos e vinte milhões novecentos e onze mil quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros); e) o cotista DARCY FRANCISCO CASAGRANDE FILHO fica com 181.379.701 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 181.379.701,00 (cento e oitenta e um milhões trezentos e setenta e nove mil setecentos e um cruzeiros); f) a cotista MARIA HELENA CASAGRANDE BINATTI fica com 181.379.701 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 181.379.701,00 (cento e oitenta e um milhões trezentos e setenta e nove mil setecentos e um cruzeiros); g) a cotista MARIA JOANA CASAGRANDE VALEIXO fica com 181.379.701 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 181.379.701,00 (cento e oitenta e um milhões trezentos e setenta e nove mil setecentos e um cruzeiros); h) a cotista MARIA CRISTINA CASAGRANDE fica com 181.379.701 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 181.379.701,00 (cento e oitenta e um milhões trezentos e setenta e nove mil setecentos e um cruzeiros); i) o cotista ORLANDO ROGÉRIO CASAGRANDE fica com 203.597.300 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 203.597.300,00 (duzentos e três milhões quinhentos e noventa e sete mil trezentos e trinta cruzeiros); j) o cotista EMSON JORGE CASAGRANDE fica com 199.875.500 cotas, perfazendo uma

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS, IDENTIFICAÇÃO

A presente cópia autêntica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR

12 AGO. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabela
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento. entregue a parte.

7



participação de Cr\$ 199.875.500,00 (cento e noventa e nove milhões oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos cruzeiros); k) a cotista SALETE APARECIDA CASAGRANDE DEARO fica com 199.875.500 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 199.875.500,00 (cento e noventa e nove milhões oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos cruzeiros); l) o cotista AÉCIO FLAVIO COSTA JUNIOR fica com 64.083.908 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 64.083.908,00 (sessenta e quatro milhões oitenta e três mil novecentos e oito cruzeiros); m) a cotista ADRIANA CRISTINA CASAGRANDE COSTA fica com 64.083.908 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 64.083.908,00 (sessenta e quatro milhões oitenta e três mil novecentos e oito cruzeiros); n) a cotista SIMONE REGINA RAVANELLO fica com 64.083.908 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 64.083.908,00 (sessenta e quatro milhões oitenta e três mil novecentos e oito cruzeiros); o) o cotista ALFREDO ANDREAZZA fica com 987.998.411 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 987.998.411,00 (novecentos e oitenta e sete milhões novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e onze cruzeiros); p) o cotista JOÃO MARTELLI fica com 293.858.197 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 293.858.197,00 (duzentos e noventa e três milhões oitocentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e sete cruzeiros); q) o cotista FRANCISCO JACOB GRASSI fica com 159.013.799 cotas, perfazendo uma participação de Cr\$ 159.013.799,00 (cento e cinquenta e nove milhões treze mil setecentos e noventa e nove cruzeiros); r) o cotista IRES MARTELLI MENONCIN fica com 119.776.997 ações, perfazendo uma participação de Cr\$ 119.776.997,00 (cento e dezenove milhões setecentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e sete cruzeiros); s) o cotista IVO CARRARO fica com 51.999.996 ações, perfazendo uma participação de Cr\$ 51.999.996,00 (cinquenta e um milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis cruzeiros); Submetido à apreciação dos presentes, o referido quadro recebeu a aprovação unânime. Dando continuidade, o Sr. Presidente esclareceu que, como a Sociedade será transformada em sociedade anônima, com o mesmo capital social, o qual se acha totalmente integralizado, não haverá necessidade de depósito previsto no Art. 80, inciso III, da Lei nº 6.404/76. Estando satisfeitos todos os requisitos e formalidades legais para a transformação da Sociedade e aprovado por unanimidade dos presentes os documentos necessários, o Sr. Presidente declarou constituída a VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A. Informou ainda que, por se tratar de transformação do tipo jurídico da Sociedade, não haverá solução de continuidade nos seus direitos e obrigações. A seguir, o Sr. Presidente convidou os presentes para elegerem os Diretores, cujos mandatos terminarão excepcionalmente na data da próxima Assembléia Geral Ordinária. Ato contínuo, foram eleitos os seguintes Diretores: Diretor Presidente Sr. DARCY FRANCISCO CASAGRANDE; Diretor Vice-Presidente Sr. DANILO JOÃO CASAGRANDE; Diretor Administrativo Sr. JEFERSON PAULO CASAGRANDE; Diretor Financeiro Sr. EDSON JORGE CASAGRANDE e Diretor Comercial Sr. IVO

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO DE DEPENDÊNCIAS
A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCÁVEL PR 12 AGO. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabelã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



CARRARO, todos já qualificados, fixando-se uma remuneração global para a administração de até Cr\$ 10.000.000,00 mensais, corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, ou outro índice que venha a substituí-la, a ser distribuído entre os seus membros por deliberação da Reunião da Diretoria. As referidas propostas foram aprovadas por unanimidade. Os membros da Diretoria foram empossados nos respectivos cargos da Sociedade ora constituída por transformação. Foi aprovado ainda pelos presentes a lavratura da Ata em forma de sumário, tendo os documentos submetidos à Assembléia sido numerados, autenticados pela mesa e arquivados na Sociedade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar franqueou o Presidente a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a sessão, determinando que lavrasse a presente ata que, após lida e aprovada foi assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes.

Darcy Francisco Casagrande
DARCY FRANCISCO CASAGRANDE
Presidente
José Rubens Cafareli
JOSÉ RUBENS CAFARELI
Secretário

C.G. PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.

Darcy Francisco Casagrande
Darcy Francisco Casagrande
Diretor Presidente
Darcy Francisco Casagrande
DARCY FRANCISCO CASAGRANDE
Darcy João Casagrande
DARCY JOÃO CASAGRANDE
Jefferson Paulo Casagrande
JEFFERSON PAULO CASAGRANDE
Edson Jorge Casagrande
EDSON JORGE CASAGRANDE
Darcy F. Casagrande Filho
DARCY FRANCISCO CASAGRANDE FILHO

SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
A presente cópia foi autenticada e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que deu fé.
CASCVEL PR 12 AGO. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Julliany Zanelka Aureliuk - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

[Handwritten signatures and initials]



M. Binatti
MÁRIA HELENA CASAGRANDE BINATTI

M. Casagrande
MÁRIA JOANA CASAGRANDE VALEIXO

Maria Cristina Casagrande
MÁRIA CRISTINA CASAGRANDE

Orlando Rogério Casagrande
ORLANDO ROGÉRIO CASAGRANDE

Salete Aparecida Casagrande Deard
SALETE APARECIDA CASAGRANDE DEARD

Aécio Flávio Costa Junior
AÉCIO FLÁVIO COSTA JUNIOR

Adriana Cristina Casagrande Costa
ADRIANA CRISTINA CASAGRANDE COSTA

Simone Regina Savanello
SIMONE REGINA SAVANELLO

Alfredo Andrezza
ALFREDO ANDREAZZA

João Martelli
JOÃO MARTELLI

Francisco Jacob Grassi
FRANCISCO JACOB GRASSI

Ires Martelli Menoncin
IRES MARTELLI MENONCIN

Ivo Carraro
IVO CARRARO

Visto
[Signature]
JOSÉ RUBENS CAFARELI
OAB/PR 16.285



ESTEVES SANTOS - CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO
Rua São Paulo, 859 - Fone: (45) 3037-7444

presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

SCAVEL
PR 12 AGO. 2013

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

[Handwritten marks and signatures]



VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S.A.

CNPJ/MF n. 75.526.079/0001-98

NIRE 413 00009503

**ATA DA 12.ª (DÉCIMA SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2013**

DATA, HORA E LOCAL: Aos dez (10) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013), às 17h00 horas, na sede da Companhia localizada na Rodovia BR 277, KM 585, Bairro Cataratas, na cidade de Cascavel, Paraná.

CONVOCAÇÃO: Realizada na forma do art. 124, da Lei n.º 6.404/76, conforme editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado, nas edições dos dias 30/04/2013, 02/05/2013 e 03/05/2013, às páginas 33, 38 e 46, respectivamente, e Jornal Gazeta do Paraná, de Cascavel, nas edições dos dias, 30/04/2013, 01/05/2013 e 03/05/2013.

QUORUM: Presentes os acionistas representando 99,8678% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente: **Marilise Schöll Giaretta**, Secretário: **Ricardo Schöll**.

ORDEM DO DIA:

- A. Eleição da nova diretoria, para o triênio 2013-2016;
- B. Outros assuntos de interesse geral da Companhia.

DELIBERAÇÕES:

Por unanimidade de votos, os acionistas presentes decidiram aprovar:

- (A) Os acionistas decidiram eleger uma nova Diretoria que se encarregará da administração da sociedade pelo próximo triênio, os seguintes membros: **Diretora Presidente, MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Eliezer Disaro Fangueiro, n.º 195, casa 08, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.540-440; **Diretor Vice-Presidente, RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 627.707.649-34, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82400-340; **Diretor Comercial, SÉRGIO NEY RAVANELLO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.043.474-9, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.019.539-00, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, n.º 2488, casa 19, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.813-310; **Diretora Financeira, CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 809.092.139-68, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, n.º 1.680, ap.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 658 Fone: (41) 3333-2444

A presente cópia representa a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR 12 AGO. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Garantido que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S.A.

CNPJ/MF n. 75.526.079/0001-98

NIRE 413 00009503

402, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.812-020; e,
Diretora Administrativa, RENATE SCHÖLL, brasileira, divorciada,
administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º
3.399.413-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 810.546.109-91,
residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, n.º 8.501, casa 50, Bairro
Santa Felicidade, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.400-
000. Fixaram os honorários da Diretoria no valor total anual de até R\$
240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a serem rateados em comum
acordo em reunião da Diretoria.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Srª. Presidente ofereceu a
palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou,
declarou os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata,
em livro próprio, que logo após lida, aprovada, foi por todos assinada.
Assinaturas: Presidente: MARILISE SCHÖLL GIARETTA. Secretário:
RICARDO SCHÖLL. Acionistas Presentes: INGÁ VEÍCULOS LTDA.,
representada pelo Sr. Ricardo Schöll e Marilise Schöll Giaretta. A presente é
cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Cascavel (PR), 10 de maio de 2013.

MARILISE SCHÖLL GIARETTA
Diretora Presidente

RICARDO SCHÖLL
Secretário

INGÁ VEÍCULOS LTDA.
Marilise Schöll Giaretta e Ricardo Schöll

Stamp from JUNTA COMERCIAL DO PARANA, CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2013, SOB NÚMERO: 20132539462, Protocolo: 13/253946-2, DE 17/05/2013. Includes name SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL.

Stamp from SANTOS ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS, Cascavel PR, dated 12 AGO. 2013. Includes FUNABPEN and TABELONATO DE NOTAS stamps.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escri. Autorizado
() Juliany Zanella Aureluk - Escri. Autorizado

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Artigo 15 da Lei nº 1.411/81)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
4ª REGIÃO - RS

TÍTULO
ECONOMISTA

REGISTRO 5095
VALIDADE 20/04/2015

NOME
SELMAR LAGO

FILIAÇÃO
VENUTO LAGO
ZILDA BELLE LAGO



[Signature]
ASSINATURA DO ECONOMISTA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27,09,2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

[Signature]

Ines Dalmira Poletto

NASCIMENTO 23/08/1959	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE JULIO DE CASTILHOS
DATA DA INSCRIÇÃO 21/07/1992	RG 4010524488	CPF 272.780.770-87
DIPLOMADO PELA UNIV. DE CRUZ ALTA UNICRUZ		DIPLOMAÇÃO 26/03/1983

TIPO SANGÜÍNEO
AB+

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS
SIM

EXEDIÇÃO
20/04/2010

[Signature]
GERALDO P. RODRIGUES DA FONSECA
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Skip Navigation Links

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	75526079000198
Nome	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

8

9

98



Mercedes-Benz



Vegrande Veículos
Casagrande S.A.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A
CNPJ: 75.526.079/0001-98 INSCR. EST.: 4100244034
ROD. BR. 277 S/N, KM. 585 - B: CATARATAS - CASCAVEL - PR CEP: 85803-650
TELEFONE: 45-3301-1620 FAX: 45-3301-1620 - E-MAIL: selmar.lago@ingaveiculos.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

CASCAVEL PR, 25 de Setembro de 2013.

Ao Pregoeiro

Pregão nº 097/2013

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (um) veículo novo marca Mercedes-Benz, modelo Atron 2729K/36, equipado com caçamba basculante de 12m³, marca Librelato.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.


O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses da entrada em operação, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,


SELMAR LAGO
RG: 4010524488 CPF: 272.780.770-87
REPRESENTANTE LEGAL

GRUPO
Ingá Veículos

 Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha


Vegrande Veículos Casagrande S.A.
Rod. BR 277, km 585
Cascavel, Paraná, Brasil
Fone: +55 45 3301-1620
Fax: +55 45 3301-1621
atendimento@ingaveiculos.com.br

VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A
 CNPJ: 75.526.079/0001-98 INSCR. EST.: 4100244034
 ROD. BR. 277 S/N, KM. 585 - B: CATARATAS - CASCAVEL - PR CEP: 85803-650
 TELEFONE: 45-3301-1620 FAX: 45-3301-1620 - E-MAIL: selmar.lago@ingaveiculos.com.br

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 097 /2.013**

PROPONENTE: **VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO (6X4)**

2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01**

LOTE Nº: **01**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	MERCEDES-BENZ/ ATRON 2729K/36
1.1. Nº DO CÓDIGO FINAME	Indicar	2932890
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	MERCEDES-BENZ OM 926 LA
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	Mínimo 275 CV	286CV
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	Mínimo 09 (nove)	09(NOVE) + 01 (UMA) A RE
2.2.2. Tração com dupla redução	6x4	6X4
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Mínimo 15.310 kg	15.940KG
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	Mínimo 6.100 kg	6.100KG
2.3.3. Capacidade admissível sobre eixo traseiro (kg)	Mínimo 20.200 kg	20.500KG
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	Mínimo 23.000 kg	23.000 KG
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Adaptado para a caçamba	3.600MM
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	3 EIXOS
2.5. DIREÇÃO		



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A
 CNPJ: 75.526.079/0001-98 INSCR. EST.: 4100244034
 ROD. BR. 277 S/N, KM. 585 - B: CATARATAS - CASCAVEL - PR CEP: 85803-650
 TELEFONE: 45-3301-1620 FAX: 45-3301-1620 - E-MAIL: selmar.lago@ingaveiculos.com.br

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: **VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A**

PREGÃO PRESENCIAL nº 097 /2.013

PROponente: **VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO (6X4)**

LOTE N°: 01

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: 01

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.5.1. Tipo	Hidráulica	HIDRAULICA ✓
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	avancada	AVANÇADA ✓
2.7. PNEUS	275/80R22,5	10.00 R 20 PR 16
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Estepe	Sim	SIM ✓
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	SIM ✓
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Sim	8 TONELADAS ✓
2.8.4. Caixa de Ferramentas	Chave de roda, inclusive com alavanca de manuseio, martelo para verificação de pressão de pneus, e triângulo de sinalização, além de todos os itens exigidos por lei e nas normas do CONTRAN.	MACACO, INCLUSIVE COM ALAVANCA DE MANUSEIO, MARTELO PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO DE PNEUS, EXTINTOR, E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO, ALÉM DE TODOS OS ÍTEMS EXIGIDOS POR LEI E NAS NORMAS DO CONTRAN.
2.8.5. Aplicação de Logomarca	Conforme modelo a ser fornecido para confecção	CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PARA CONFEÇÃO.
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³)	12m³	12 m3 ✓
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	ASTM A36	ASTM A36 ✓
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Máximo 5000 mm	MAXIMO 5000 MM ✓
3.4. LARGURA MÁXIMA	Máximo 2300 mm	MAXIMO 2300 MM ✓
3.5. ALTURA MÁXIMA	Máximo 1050 mm	MAXIMO 1050 MM ✓
3.6. PESO (kg)	Indicar	3.050 KG ✓

(Handwritten signature)
 P. 115
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 CARLOS ROBERTO WIDY
 24

VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A
 CNPJ: 75.526.079/0001-98 INSCR. EST.: 4100244034
 ROD. BR. 277 S/N, KM. 585 - B: CATARATAS - CASCAVEL - PR CEP: 85803-650
 TELEFONE: 45-3301-1620 FAX: 45-3301-1620 - E-MAIL: selmar.lago@ingaveiculos.com.br

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

LOTE Nº: 01

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 097 /2.013**

PROponente: **VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A**

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO(6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO	espessura mínima de chapa 1/4" (6,35 mm);	espessura mínima de chapa 1/4" (6,35mm) ✓
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	SIM ✓
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Sim	SIM ✓
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim	SIM
3.13. ISO-9001	Sim	SIM
4. GARANTIA	Mínimo 1 ano da entrada em operação sem limite de quilometragem	1 ano da entrada em operação sem limite de quilometragem.
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Mínimo de 02 dias /08 horas p/dia	02 dias /08 horas p/dia

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

SELMAR LAGO
 Carteira de identidade - 4010524488

CASCATEL PR, 25 de SETEMBRO de 2.013





BRTÜV

CERTIFICADO

A BRTÜV certifica que a Empresa:

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

FÁBRICA SÃO BERNARDO DO CAMPO

Av. Alfred Jurzykowski, 562

09680-900 - São Bernardo do Campo - SP - Brasil

FÁBRICA CAMPINAS

Av. Mercedes-Benz, 679

13054-750 - Campinas - SP - Brasil



Implantou e utiliza um Sistema de Gestão da Qualidade para a seguinte área de aplicação:

Desenvolvimento, manufatura e comercialização de peças, motores, eixos, câmbios, cabines e veículos comerciais para transporte de passageiros e de carga. Assistência técnica para veículos.

O Sistema auditado está em conformidade com a norma:

NBR ISO 9001: 2008

Maiores detalhes sobre a área de aplicação deste certificado e aplicabilidade dos requisitos da Norma NBR ISO 9001: 2008 podem ser obtidos junto à empresa certificada.

Este Certificado é válido até: 16/Novembro/2013

Nº. de Registro do Certificado: Q-02105

A empresa está certificada desde: 1995

Ciclos de Auditorias: 30/Setembro/2010 até 29/Setembro/2013

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas em contrato. Este certificado dá direito ao registro na Lista de Empresas Certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

Barueri - SP, 17/11/2010



[Handwritten signature]

BRTÜV Avaliações da Qualidade S.A

TUV NORD

BRTÜV





DET NORSKE VERITAS

CERTIFICADO DE SISTEMA DE GESTÃO

Certificado nº 91139-2010-AQ-BRA-INMETRO

Certificamos que o Sistema de Gestão da Organização

LIBRELATO

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA.

Endereço(s)

Rod. 438, Km 01 - nº 69 - Orleans, SC, Brasil
Rod. BR 101, Km 327 - nº 662 - Capivari de Baixo, SC, Brasil

Foi considerado em conformidade com os requisitos da Norma:

NBR ISO 9001:2008

Este Certificado é válido para o seguinte escopo de produtos e serviços:

**PROJETO E FABRICAÇÃO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.
VENDA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.**

Data da Certificação Inicial:
06.01.2005

Este Certificado é válido até:
06.01.2014

A Auditoria foi realizada sob a supervisão de:
Fernando Carvalho
Auditor Líder



Local e data de emissão:
São Paulo, 19.01.2011

pela Unidade Acreditada:
DET NORSKE VERITAS LTDA., BRASIL

Julio Raúl Martinoli
Gerente de Operações

Certificado autorizado eletronicamente. A não observância das condições estabelecidas no Apêndice pode tornar este Certificado inválido.

DET NORSKE VERITAS LTDA. - Av. Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Bloco D - 3º Andar - São Paulo, SP, Brasil - Tel: + 55 11 3305 33 05 - www.dnv.com / www.dnv.com.br



Mercedes-Benz

VEGRANDE VEÍCULOS

Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

PROPONENTE:VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 097/2013

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 2580

Data: 27/09/2013

Horário: 08:46

Ines

Vegrande Veículos Casagrande S/A

Rodovia BR 277 - Km 585 - Caixa Postal, 444 - S/Nº - Bairro Cataratas - Fone: (45) 330

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



ALVARA DE LICENÇA N°: 190/1972

CADASTRO N°: 13358000

RAZAO SOCIAL: VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE SA			
NOME DE FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 75.526.079/0001-98	PROTOCOLO: 46189/07/2011	FONE: 045 33011620	
ENDEREÇO: 277		585	
QUADRA: 388C	LOTE: 000V	LOTEAMENTO: CHACARAS	IMOBILIAR: 12002100000
ATIVIDADE PRINCIPAL: COM VEIC AUTOMOTORES; PREST SERV MANUTENÇÃO; VENDA DE PEÇAS E ACES IMPORT E EXPORT DE SOJA EM GRAOS, CEREAIS, SEMENTES E INSUMOS P/ RAÇÃO ANIMAL			
RESTRICÇÕES: DAR CORRETA DESTINAÇÃO AOS RESIDUOS GERADOS PELA ATIVIDADE NAO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO			
HORÁRIO ESPECIAL			
INICIO DAS ATIVIDADES: 01/01/1972		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1630	
TIPO ATIVIDADE: Com. Prest. Serviços		INFORMAÇÕES C.B.: 20241	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S		CRC n°: PR-040959/D-7
N° de Empregados: 60	P. de Serviço: 4229,00	Comércio: 595,00
Telheiro: 0,00	Depósito: 979,00	Pátio: 2000,00
Área Industria: 0,00	IMPORTANTE:	
Data Expedição: 19/07/2011	<p align="center"><i>Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.</i></p>	
CARLOS E. M. CASAROTTO	MICHELLE MARQUES PIRANHA	
EMITIDO POR (Matr): MICHELLE MARQUES PIRANHA		FISCAL (Matr): 4458

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei n°. 2027/89.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.526.079/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/04/1972
NOME EMPRESARIAL VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S A ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO LOC BR 277	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 585	
CEP 85.803-650	BAIRRO/DISTRITO CASCAVEL	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/09/2013** às **09:29:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and marks:
 F
 J
 P



SECRETARIA DE RECEITAS
SECRETARIA DE RECEITAS DO ESTADO DO PARANÁ



Cadastro de Inscrições Estaduais ✓



Data/Hora Host CELEPAR
20/09/2013 - 09:36:04 ✓

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	41002440-34	Inscrição CNPJ 75.526.079/0001-98
Nome Empresarial	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE SA ✓	
Endereço	ROD BR 277, SN. KM 585. CATARATAS 85803-270 - CASCAVEL - PR	
Telefone	(45)3301-1620	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
Características do Estabelecimento	UNIDADE PRODUTIVA COM ATIVIDADE NO LOCAL	
Formas de Atuação	IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, ESTABELECIMENTO FIXO(LOJA, POSTO DE COMBUSTÍVEL, ETC)	
Início das Atividades	08/1972	
Código SRP Atual:	1.1031.110 - Desde 05/2004	
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 01/1973	
Regime Pagamento Atual:	1031.110 - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 10 DO MES+1 - Desde 05/2004	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA ✓
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S A** ✓
 CNPJ: **75.526.079/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:25:24 do dia 05/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2014. ✓

Código de controle da certidão: **3826.9BF2.935E.CDB9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do C.T.N.)

Nº 10736264-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.526.079/0001-98

Nome: VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE SA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: processo administrativo fiscal em prazo de/ou com reclamação/recurso/ordem judicial.

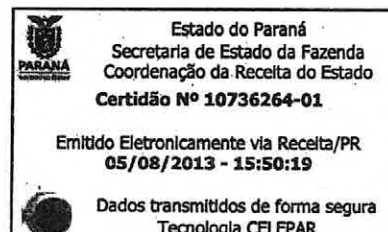
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	2	10.114.413,51
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	0	0,00
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	2	10.114.413,51

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/10/2013 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Cascavel
 Secretaria Municipal de Finanças
 Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113



CERTIDÃO NEGATIVA 41874/2013

A presente Certidão é **VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS** a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
 VEGRADE VEICULOS CASAGRANDE SA ✓

CPF/CNPJ:
 75.526.079/0001-98

Endereço: 277 0
 Cadastro: 75526079000198 Quadra: Lote: Loteamento:

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 19 de Agosto de 2013 ✓

Código de Autenticidade: 570385238570385

SANTOS CARTÓRIO 4º DEIXO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 623 - Fone: (45) 3037-7444
TESTES DE AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCVEL PR
 19 AGO. 2013
 Lei. 13.228 de 18/07/2001

() Marina Esteves Santos Tabeliã
 () Jefferison F. UNARPEN Escri. Autorizado
 () Juliana Zanella Aureliuk Escri. Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS
 DE
 NOTAS
 EUN24715
 ESTEVES SANTOS
 CASCVEL - PR

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.526.079/0001-98
Certidão n°: 36079198/2013
Expedição: 20/09/2013, às 09:32:38
Validade: 18/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.526.079/0001-98, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0262400-83.2009.5.09.0096 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

[assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000842013-14021079

Nome: VEGRADE VEICULOS CASAGRANDE S A

CNPJ: 75.526.079/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 25/07/2013.

Válida até 21/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

90
A B
F
[Assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓**Inscrição:** 75526079/0001-98**Razão Social:** VEGRADE VEIC CASAGRANDE SA ✓**Endereço:** ROD BR 277 KM 585 / CATARATAS / CASCAVEL / PR / 85803-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2013 a 03/10/2013 ✓**Certificação Número:** 2013090410525316521930

Informação obtida em 20/09/2013, às 09:31:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE

JOVENAL BRANDÃO DANCETERIA ME, situada a Rodovia BR 280 KM, 214, em Vitorino-Paraná, inscrita no CNPJ sob nr: 81.906.380/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. Jovenal Brandão, residente na Rodovia BR 280, KM 214, em Vitorino – Paraná, telefone: 46-3223-3871, atesta que a empresa VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A.; CNPJ sob nr: 75.526.079/0001-98, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 277, s/n, KM. 585, Bairro: Cataratas, em Cascavel – PR, efetuou a venda para a nossa empresa de 2 (duas) unidades de caminhão 0 (zero) KM, Marca/ Modelo MERCEDES-BENZ, Atron 2729K, equipado com caçamba basculante, e que presta serviços de manutenção e reposição de peças originais do equipamento proposto, com assistência técnica, de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitorino PR, 18 de setembro de 2013.








JOVENAL BRANDÃO DANCETERIA ME
CNPJ: 81.906.380/0001-20

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JOVENAL BRANDÃO. 66987 B. Pato Branco-PR. 18 de setembro de 2013 - 14:40:08h. : R\$3,06 (RRC 21,70) + Selo R\$0,47

Em Teste de Verdade. ROSEMARIA ARGENTA DALLAGNOL - Escrevente Juramentada

Selo Digital N° Exce6-88xp-4624-09586-37m6
<http://funerpen.com.br>


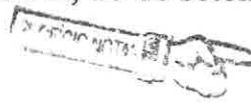







ATESTADO DE CAPACIDADE

DOVAL COMB.E TRANSPORTES LTDA, situado a Rodovia BR 158/ 280, em Vitorino-Paraná, inscrita no CNPJ sob nr: 01.494.849/0001-21, neste ato representada pelo sr. EDAIR ROQUE DE CONTO, telefone: 46-3223-1104, atesta que a empresa VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A, CNPJ nr. 75.526.079/0001-98, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 277, s/n, KM. 585, Bairro: Cataratas, em Cascavel – PR, efetuou a venda para a nossa empresa de 2 (duas) unidades de caminhão 0 (zero) KM, Marca/ Modelo MERCEDES-BENZ, Atron 2729K, equipado com caçamba basculante, e que presta serviços de manutenção e reposição de peças originais do equipamento proposto, com assistencia tecnica, de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitorino PR, 18 de setembro de 2013.

DOVAL COMB.E TRANSPORTES LTDA
ROD.BR 158/280, S/N
VITORINO -PR CEP: 85520-000
Fone: 46-3223-1104
RESPONSÁVEL: EDAIR ROQUE DE CONTO

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-246
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de DOVAL COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA representada por EDAIR ROQUE DE CONTO, 142725F Pato Branco PR, 18 de setembro de 2013 - 14:13:14h. R\$3,05 (VENC 21,70) SEMELHANÇA da Verdade ROSEMARY ARGENTA CATALANOL. Em Teste Escrevente Juramentada
Selo Digital Nº Uqx66-gscpr-yagad-0duhd.hxd - válido em http://funarpen.com.br







Mercedes-Benz



Vegrande Veículos
Casagrande S.A.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A
CNPJ: 75.526.079/0001-98 INSCR. EST.: 4100244034
ROD. BR. 277 S/N, KM. 585 - B: CATARATAS - CASCAVEL - PR CEP: 85803-650
TELEFONE: 45-3301-1620 FAX: 45-3301-1620 - E-MAIL: selmar.lago@ingaveiculos.com.br

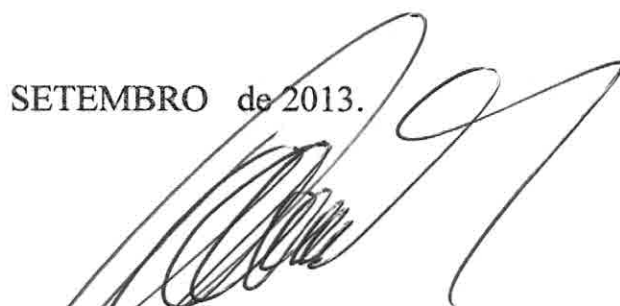
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO DE MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS

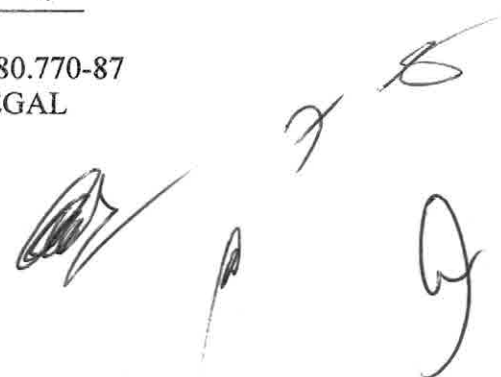
Ref. : Edital de Pregão nº 097/2013

O signatário da presente, o senhor **SELMAR LAGO**, representante legalmente constituído da proponente **VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

CASCAVEL PR, 25 de SETEMBRO de 2013.



SELMAR LAGO
RG: 4010524488 CPF: 272.780.770-87
REPRESENTANTE LEGAL







Mercedes-Benz



Vegrande Veículos
Casagrande S.A.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A
CNPJ: 75.526.079/0001-98 INSCR. EST.: 4100244034
ROD. BR. 277 S/N, KM. 585 – B: CATARATAS - CASCAVEL – PR CEP: 85803-650
TELEFONE: 45-3301-1620 FAX: 45-3301-1620 - E-MAIL: selmar.lago@ingaveiculos.com.br

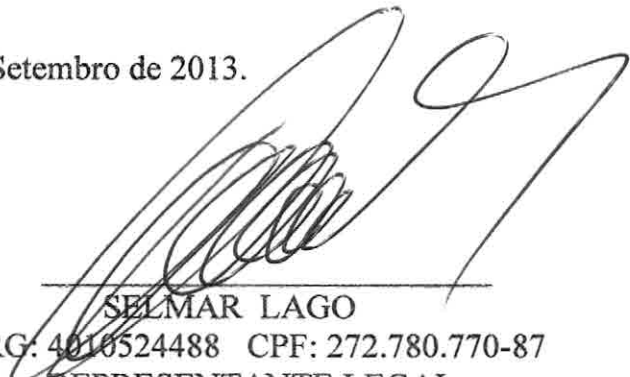
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA – PR

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 097/2013.

O signatário da presente, o senhor **SELMAR LAGO**, representante legalmente constituído da proponente **VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A.**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de 06 (seis) operadores, com duração de 02 (dois) dias, com 08 (oito) horas por dia, em data a ser designada pelo contratante.

CASCAVEL PR , 25 de Setembro de 2013.



SELMAR LAGO
RG: 4010524488 CPF: 272.780.770-87
REPRESENTANTE LEGAL



GRUPO
ingá Veículos



Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

Vegrande Veículos Casagrande S.A.
Rod. BR 277, km 585
Cascavel, Paraná, Brasil
Fone: +55 45 3301-1620
Fax: +55 45 3301-1621
atendimento@ingaveiculos.com.br



Mercedes-Benz



Vegrande Veículos
Casagrande S.A.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A
CNPJ: 75.526.079/0001-98 INSCR. EST.: 4100244034
ROD. BR. 277 S/N, KM. 585 – B: CATARATAS - CASCAVEL – PR CEP: 85803-650
TELEFONE: 45-3301-1620 FAX: 45-3301-1620 - E-MAIL: selmar.lago@ingaveiculos.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA – PR

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 097/2013.

O signatário da presente, o senhor **SELMAR LAGO**, representante legalmente constituído da proponente **VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A**, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses da entrada em operação, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, “4” do edital.

CASCAVEL PR, 25 de Setembro de 2013.

SELMAR LAGO

RG: 4010524488 CPF: 272.780.770-87

REPRESENTANTE LEGAL



Mercedes-Benz



Vegrande Veículos
Casagrande S.A.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A
CNPJ: 75.526.079/0001-98 INSCR. EST.: 4100244034
ROD. BR. 277 S/N, KM. 585 - B: CATARATAS - CASCAVEL - PR CEP: 85803-650
TELEFONE: 45-3301-1620 FAX: 45-3301-1620 - E-MAIL: selmar.lago@ingaveiculos.com.br

AO
MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - PR

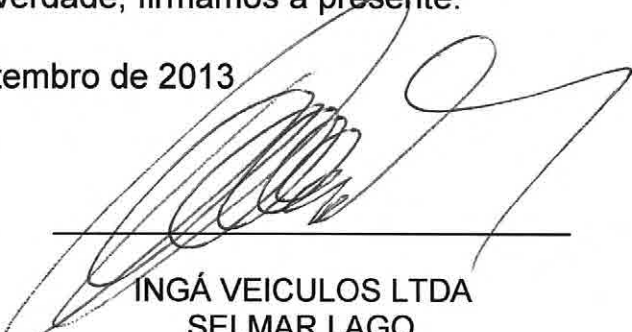
REF: PREGAO Nº 097/2013

DECLARAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA


Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial sob nº 097/2013, instaurado pelo município de Coronel Vivida- PR, que possuímos instalações comerciais e para serviços própria, homologado pelo fabricante, possuindo equipamento de diagnóstico eletrônico, e todo o ferramental necessário, para prestar serviços de assistência técnica para caminhões da marca Mercedes-Benz, conforme exigências do fabricante. Possuímos também equipe técnica especializada, sendo um Gerente de Pós Vendas, dois Consultores técnicos, um especialista em eletricidade/eletrônica, 12 (doze) mecânicos, os quais darão suporte a execução de serviços dos bens objeto dessa licitação. Possuímos também, assistência 24 horas, para suporte e socorro, através do telefone: 0800-70-9090. A Assistência Técnica poderá ser realizada pela Vegrande Veiculos Casagrande S.A, e ou pela Ingá Veiculos Ltda, situada no Trevo das Rodovias BR 158/280, em Vitorino- PR, empresa do Grupo Ingá Veiculos Ltda, que possui o mesmo padrão de Assistência Técnica e equipe especializada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


Cascavel Pr. 25 de setembro de 2013



INGÁ VEICULOS LTDA
SELMAR LAGO
RG: 4010524-488 CPF: 272.780.770-87
REPRESENTANTE LEGAL



GRUPO
Ingá Veículos

 Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

Vegrande Veículos Casagrande S.A.
Rod. BR 277, km 585
Cascavel, Paraná, Brasil
Fone: +55 45 3301-1620
Fax: +55 45 3301-1621
atendimento@ingaveiculos.com.br



Mercedes-Benz



Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a **VEGRANDE-VEICULOS CASAGRANDE S.A.**, sito a Rodovia BR-277 km 588 s/n° - Cascavel / PR, é concessionária plena para comercialização de veículos, peças e serviços, estando, portanto, capacitada a adquirir veículos, peças, ferramental especializado, direto de nossa fábrica, assim como prestação de assistência técnica.

A área operacional da referida Concessionária é composta dos seguintes municípios:

AMPERE, BOM SUCESSO DO SUL, CLEVELANDIA, CORONEL VIVIDA, ENEAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, ITAPEJARA D'OESTE, MARIOPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PATO BRANCO, REALEZA, RENASCENÇA, SALTO DO LONTRA, SANTA IZABEL DO OESTE, VITORINO, ANAHY, ASSIS CHATEAUBRIAND, BOA VISTA DA APARECIDA, BRAGANEY, CAFELANDIA, CAMPO BONITO, CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, CASCAVEL, CATANDUVAS, CEU AZUL, CORBELIA, DIAMANTE DO SUL, GUARANIACU, IBEMA, IGUATU, LINDOESTE, NOVA AURORA, NOVA SANTA ROSA, OURO VERDE DO OESTE, SANTA LUCIA, SANTA TEREZA DO OESTE, SÃO PEDRO DO IGUAÇU, TOLEDO, TRES BARRAS DO PARANA, TUPASSI, VERA CRUZ DO OESTE.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2013.

6.º TABELIONATO
Porto Alegre

6.º TABELIONATO
Porto Alegre

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Fernando Michetti de Resende
Fernando Michetti de Resende

Margareth Bohrer
Margareth Bohrer

A presente declaração tem validade até 31 de dezembro de 2013.

VIRP-021/13-mb

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Av. Alfred Jurzykowski, 562
São Bernardo do Campo - SP
09480-900
Fone: +55 11 4173-6611

Mercedes-Benz - Marca registrada da Daimler, Stuttgart, Alemanha

ESTEVES SANTOS - TABELIONATO DE NOTAS
 SANTOS - TABELIONATO DE NOTAS
 SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS CASCAVEL - PR
 EUL20617
 23 SET. 2013
 Marina Esteves Santos - Tabeliã
 Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
 Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Handwritten signatures and initials

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 639 - Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL PR 23 SET. 2013

() Marina Esteves Santos - Tabelião
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado

6º 6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Benjamin Constant, 1921
Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3343.5054
sextotab@terra.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de FERNANDO MICHELI DE RESENDE, indicada com a data de uso deste Tabelionato.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 23 de setembro de 2013
Emp. Nº 4.70 - SELO: 0459.01.1300009.74270 (R\$ 0,30)
ALBERTO CARVALHO - TABELIAO

WILSON WARTH NETO
Escrivente Autorizado

6º 6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Benjamin Constant, 1921
Porto Alegre - RS
Fone/Fax: (51) 3343.5054
sextotab@terra.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de MARGARETH BOHRER, indicada com a data de uso deste Tabelionato.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 23 de setembro de 2013
Emp. Nº 4.70 - SELO: 0459.01.1300009.74270 (R\$ 0,30)
ALBERTO CARVALHO - TABELIAO

WILSON WARTH NETO
Escrivente Autorizado



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A
CNPJ: 75.526.079/0001-98

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCATEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 09 dia(s) do mês de setembro do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

[Handwritten Signature]
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCATEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



180468

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 21,87

A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE

ESTEVESS CARTÓRIO Nº OFÍCIO DE NOTAS Página 1/1
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

Lei: 13.226 de 13/07/2001

SELO AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data, e dou fé.



10 SET 2013

Esteves Santos - Tabela
Rua Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Rua Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



Mercedes-Benz

VEGRANDE VEÍCULOS

Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

PROPONENTE :VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S.A
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 097/2013

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 8580

Data: 27/09/2013

Horário: 08:46

Ines

Vegrande Veículos Casagrande S/A

Rodovia BR 277 - Km 585 - Caixa Postal, 444 - S/Nº - Bairro Cataratas - Fone: (45) 330



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 120/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO (6 X 4).

Aos 27 de setembro de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 174/2013, Licitação nº 97/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S. A.	75.526.079/0001-98	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão verificou que o pneu ofertado pela proponente é 10.00 R20 PR 16 e o exigido é 275/80R22,5; sendo alegado pelo representante da proponente que se trata de um pneu mais indicado para atividade severa que o veículo desenvolvera e que o pneu ofertado é radial com câmara borrachudo e o exigido não possui câmara, sendo superior ao exigido; sendo que a administração resolveu de comum acordo aceitar a especificação proposta, sendo a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S. A.	R\$ 234.500,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 234.500,00
--------------------------	----------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S. A.	75.526.079/0001-98	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

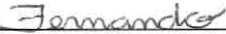


Coronel Vivida, 27 de setembro de 2013.

Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S. A.	Selmar Lago	

Comissão de Licitações:



FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio



EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio



IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 174/2013 - Pregão - Normal		
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO (6 X 4)		
Expedição: 11/09/2013	Homologação:	Situação: Aberta

CREDCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	SELMAR LAGO	Não Especificado
		Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TRACADO 6 X 4	UN	235.000,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A		235.000,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TRACADO 6 X 4	UN	235.000,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TRACADO 6 X 4	UN	235.000,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A		234.500,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TRACADO 6 X 4	UN	235.000,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TRACADO 6 X 4	UN	235.000,0000	-
Ordem	Fornecedor		Valor Unitário		%
1	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A			234.500,0000	-0,21

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	Habilitado



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 174/2013 - Pregão - Normal	Homologação:	Situação: Aberta
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRACADO (6 X 4)		
Expedição: 11/09/2013		

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TRACADO 6 X 4	UN	235.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A		234.500,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A				
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	CAMINHAO CACAMBA BASCULANTE TRACADO 6 X 4	UN	234.500,0000	

Alva

Fernando

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 75.526.079/0001-98
Data da Emissão : 05/09/2013
Hora da Emissão : 08:25:24
Código de Controle da Certidão : 3826.9BF2.935E.CDB9
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 05/09/2013, com validade até 04/03/2014.

[Página Anterior](#)

Receita PR

SECRETARIA DE RECEITAS
SECRETARIA DE RECEITAS DO ESTADO DO PARANÁ



Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
27/09/2013 - 11:06:46

Informações do Documento

Certidão	10736264-01
Tipo	CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL COM EFEITOS DE NEGATIVA - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 75526079/0001-98 VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE SA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	05/08/2013 - 15:50:19
Data de Validade	04/10/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.526.079/0001-98
Certidão n°: 36079198/2013
Expedição: 20/09/2013, às 09:32:38
Validade: 18/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.526.079/0001-98, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0262400-83.2009.5.09.0096 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Certidões Emitidas

CGC: 75.526.079/0001-98 - VEGRADE VEICULOS CASAGRANDE S A

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
842013-14021079	25/07/2013	4	21/01/2014		
1212012-14021079	23/11/2012	4	22/05/2013		
112012-14021079	30/04/2012	4	27/10/2012		
208222011-14021020	15/06/2011	4	12/12/2011		
43412010-14021020	03/03/2010	4	30/08/2010		
197132009-14021020	13/08/2009	4	09/02/2010	13/08/2009	11:13:45
197162009-14021020	13/08/2009	4	09/02/2010		
219412008-14021020	12/01/2009	5	11/07/2009		
171172008-14021020	15/10/2008	4	13/04/2009		
59122008-14021020	16/04/2008	4	13/10/2008		
142052007-14021020	16/10/2007	5	13/04/2008		
130652007-14021020	05/10/2007	4	02/04/2008		
21102007-14021020	19/03/2007	4	15/09/2007		
91112006-14021020	19/09/2006	4	18/03/2007		
21142006-14021020	10/03/2006	4	06/09/2006		
85022005-14021020	13/09/2005	4	12/03/2006		
57492005-14021020	03/06/2005	4	01/09/2005		
712005-14021020	28/01/2005	4	28/04/2005		
89272004-14021020	29/10/2004	4	27/01/2005		
59372004-14021020	18/08/2004	4	16/11/2004		
26762004-14021020	13/04/2004	4	12/07/2004		
109102003-14021020	28/11/2003	4	26/02/2004		
60862003-14021020	06/08/2003	4	04/11/2003		
75472002-14021020	09/09/2002	4	08/11/2002		
53762002-14021020	09/07/2002	2	07/09/2002		
41022001-14021020	28/06/2001	2	27/08/2001		
41201999-14624001	18/10/1999	2	17/12/1999		
19271999-14624001	17/06/1999	2	16/08/1999		
19111999-14624001	14/06/1999	4	13/08/1999	14/06/1999	
I-153608	15/12/1998	4	13/06/1999		
H-758756	09/06/1998	4	06/12/1998		
H-562148	10/12/1997	4	08/06/1998		
H-101430	11/06/1997	4	08/12/1997		



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 75526079/0001-98

Razão Social: VEGRANDE VEIC CASAGRANDE SA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/09/2013	04/09/2013 a 03/10/2013	2013090410525316521930
05/08/2013	05/08/2013 a 03/09/2013	2013080516291148255551
27/06/2013	27/06/2013 a 26/07/2013	2013062713195086617268
23/05/2013	23/05/2013 a 21/06/2013	2013052309205473495126
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	2013040115085171726080
27/02/2013	27/02/2013 a 28/03/2013	2013022715492095396471
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	2013012411320489869931
17/12/2012	17/12/2012 a 15/01/2013	2012121710543075882647
16/11/2012	16/11/2012 a 15/12/2012	2012111608253968323903
20/09/2012	20/09/2012 a 19/10/2012	2012092010401809399482
01/08/2012	01/08/2012 a 30/08/2012	2012080111190032264534
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	2012070218002113433497
16/05/2012	16/05/2012 a 14/06/2012	2012051614381032588491
25/02/2012	25/02/2012 a 25/03/2012	2012022509460543039370
07/01/2012	07/01/2012 a 05/02/2012	2012010702203730570393
06/12/2011	06/12/2011 a 04/01/2012	2011120604512127232447
18/10/2011	18/10/2011 a 16/11/2011	2011101814420510212203
23/09/2011	23/09/2011 a 22/10/2011	2011092313385186958603
16/08/2011	16/08/2011 a 14/09/2011	2011081615452965103902
15/07/2011	15/07/2011 a 13/08/2011	2011071511210472017507
02/06/2011	02/06/2011 a 01/07/2011	2011060210045314858380
22/04/2011	22/04/2011 a 21/05/2011	2011042212285649367251
14/03/2011	14/03/2011 a 12/04/2011	2011031416212321585363
14/01/2011	14/01/2011 a 12/02/2011	2011011417275218623649
17/11/2010	17/11/2010 a 16/12/2010	2010111717272863515017
29/09/2010	29/09/2010 a 28/10/2010	2010092904114984928365
10/08/2010	10/08/2010 a 08/09/2010	2010081017085754521529
30/06/2010	30/06/2010 a 29/07/2010	2010063010205286408581
25/03/2010	25/03/2010 a 23/04/2010	2010032608055289843170
19/02/2010	19/02/2010 a 20/03/2010	2010022316550986941256
21/12/2009	21/12/2009 a 19/01/2010	2010010816493852460170
20/11/2009	20/11/2009 a 19/12/2009	2009112014462319580948
21/10/2009	21/10/2009 a 19/11/2009	2009102113311956031010
23/09/2009	23/09/2009 a 22/10/2009	200909281043077674480
20/08/2009	20/08/2009 a 18/09/2009	2009082016564062190989
26/06/2009	26/06/2009 a 25/07/2009	2009062610471373233258
29/05/2009	29/05/2009 a 27/06/2009	2009052917302008270040
30/04/2009	30/04/2009 a 29/05/2009	2009050414172980401508

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2013

DATA: 11/09/13

ABERTURA: 27/09/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO 6 X 4); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	234.500,00	234.500,00

Totalizando por fornecedor:

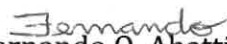
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	75.526.079/0001-98	234.500,00

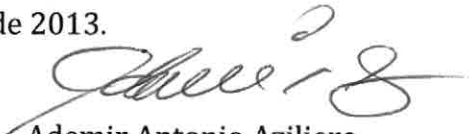
Nas condições de sua proposta e do edital.


Valor total da licitação é de R\$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 27 de setembro de 2013.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2013

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante traçado 6x4

01. ABERTURA: 27 de setembro de 2013, às 09:00 horas – Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Coronel Vivida – PR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 12/09/2013
- Diário Oficial do Município: Jornal Diário do Sudoeste no dia 12/09/2013
- Jornal Tribuna do Paraná no dia 12/09/2013
- Diário Oficial dos Municípios – DIOEMS no dia 12/09/2013
- Internet – sitio do Município: www.pmev.com.br
- Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.pr.gov.br

A disponibilidade do edital se deu a partir de 12/09/2013.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 27/09/2013, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, “a” e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE RETIRARAM E/OU BAIXARAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	ICAVEL VEICULOS LTDA	Rua Antonina, 475 – Centro – Francisco Beltrão - PR
02	VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A	Rodovia BR 277 – KM 585 – Bairro Cataratas – Cascavel - PR
03	BIGGER CAMINHÕES LTDA	Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1741 – Centro – Francisco Beltrão - PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	SELMAR LAGO

[Handwritten signatures and initials]



06. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	SELMAR LAGO

Os preços iniciais propostos pela única empresa participante foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	235.000,00

07. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente o Pregoeiro e a equipe de apoio analisaram a adequação formal da proposta aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), o prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias. Todos os itens acima foram cumpridos, estando a proposta de preços adequada ao edital.

Na seqüência procedeu-se a conferência das especificações técnicas dos equipamentos propostos e verificou-se que foram cumpridos os itens solicitados no Edital de Licitação, justificando-se na ata de abertura o item 2.7 – PNEUS.

08 – LANCES E PREÇO FINAL

Após a classificação da proposta passou-se a fase de lances, onde o Pregoeiro solicitou ao representante da empresa participante para formular lances. Durante a negociação foi recebido apenas um lance da empresa participante no valor de R\$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), para o fornecimento do caminhão.

O preço final do equipamento é o seguinte:

Nº	EMPRESA	PREÇO FINAL R\$
01	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	234.500,00

09. HABILITAÇÃO

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, chegando a seguinte conclusão:



Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A

Proponentes inabilitados:

NÃO HOUE LICITANTES INABILITADOS

A decisão foi anunciada na própria ata de abertura da sessão em 27 de setembro de 2013.

10. RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

Estando a documentação de habilitação regular, a única proposta participante foi declarada vencedora do certame, conforme constado na ata da sessão de abertura e julgamento.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão Presencial nº 097/2013, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para entrega no prazo e pelo valor global seguinte:

Lote nº 01 – Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante traçado 6x4
proponente : VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE LTDA
valor global : R\$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).
prazo de entrega : 90 (noventa) dias.

Coronel Vivida, 02 de outubro de 2013


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS

Parecer Processo Licitatório Nº 2013/5616

Município : Coronel Vivida

Modalidade : Pregão

Lote(s) : *** 1 ***

Nº : 0097/2013

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 08 de outubro de 2013.

Patrícia Brochado Barreto
Advogado

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> 1931/0075-5
SAM Projeto Nº : 31

Monica Soares Vieira
Diretora de Operações
08/10/2013

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS II



Município : Coronel Vivida
Modalidade : Pregão **Nr. :** 0097/2013
Objeto : Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) - LOTE 01 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA
BASCULANTE TRAÇADO 6x4.
Lote(s) : 1==> R\$ 234.500,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

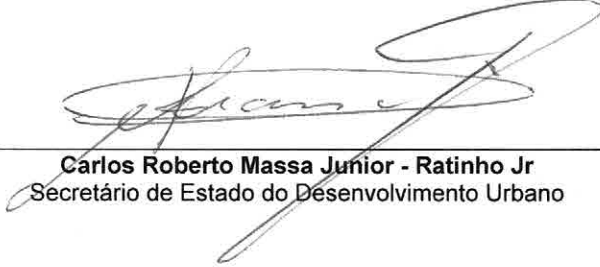
Lote 1 - Veículos Casagrande S.A

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.
Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.
O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R\$234.500,00 Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$234.500,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 14/10/2013

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná



Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
SAM Projeto Nr : 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER LICITAÇÃO

PROTOCOLO nº 212/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) caminhão caçamba basculante traçados 6 x 4, com potencia mínima efetiva de 275 CV, caçamba basculante com capacidade de 12,0m³ e demais características técnicas constantes do anexo ao presente. Programa PAM - Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - Termo de Convenio nº 010/2013- SEDU.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

15 de outubro de 2013.

De acordo com a ata de abertura e julgamento de processo licitatório, com a abertura da proposta da empresa proponente, verificou-se que, " o pneu ofertado pela proponente é 10.00 R 20Pr 16 e o exigido é 275/80R22,5 alegando que o mais indicado para atividade severa que o veículo desenvolverá e que o pneu ofertado é radial com câmara borrachudo e o exigido não possui câmara, sendo superior ao exigido".

Tendo em vista tal constatação, se o procedimento licitatório com tal especificação não restringiu a participação dos interessados, não havendo danos ao erário público e atendendo os princípios da economicidade e eficiência, o chefe do executivo poderá homologar a licitação, caso entender conveniente e oportuno.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2013

DATA: 11/09/13

ABERTURA: 27/09/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO 6 X 4); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 97/2013, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	234.500,00	234.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	75.526.079/0001-98	234.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2013.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-feira, 16 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0453

DECRETO N.º 5341/2013, de 10 de outubro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2433/2012, de 08 de novembro de 2012, publicada em 09 de novembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.28.846.0000.0.002	Precatórios Judiciais		
3.3.90.91 (71)	Sentenças Judiciais	000	60.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.304.0019.2.034	Vigilância Sanitária		
3.3.90.30 (716)	Material de Consumo	497	15.000,00
TOTAL			75.000,00

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.304.0019.2.034	Vigilância Sanitária		
3.1.90.11 (710)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	6.000,00
3.1.90.13 (712)	Obrigações Patronais	000	2.000,00
3.3.90.30 (714)	Material de Consumo	000	4.000,00
3.3.90.36 (717)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	3.000,00
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0302	FUNREBOM		
0302.06.182.0007.2.010	Manutenção do Corpo de bombeiros		
3.3.90.30 (75)	Material de Consumo	000	20.000,00
3.3.90.39 (79)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.306.0029.2.021	Atividades de SAN – Segurança Alimentar e Nutricional		
3.3.90.30 (111)	Material de Consumo	000	10.000,00
0501.12.361.0013.20.12	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.43 (7112)	Subvenções Sociais	000	20.000,00
TOTAL			75.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

Doc71074

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2013

DATA: 11/09/13 ABERTURA: 27/09/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRAÇADO 6 X 4); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial n.º 97/2013, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	234.500,00	234.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A	75.526.079/0001-98	234.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc71074

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 971/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o Art. 43-Inciso II da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal n.º 918/2012 de 28/12/2012 e publicada em 02/01/2013, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:1.096.351,74 (Um milhão noventa e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:	Conta	Fonte de Recursos
05	- Depto. de Habitação e Urbanismo	
002	- Divisão de Urbanismo	
15.451.0006.1017	- Pavimentação Passeios e Muros	
449051.00.00	- Obras e Instalações	828 784 R\$. 1.096.351,74

Art.2º-A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da receita 247299990100 – Convênio n.º 038/2013-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES, previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Doc71064

DECRETO Nº 3155/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art. 43-Inciso II da Lei n.º 4.320/64-Lei Municipal n.º 918 de 28/12/2012, e publicada em 02/01/2013 e Lei Municipal n.º 970/2013 de 25/09/2013.

DECRETA:

Art.1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$:64.024,40 (Sessenta e quatro mil vinte e quatro reais e quarenta centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:	Conta	Fonte de Recursos
07	- Sec. Municipal de Saúde	
001	- Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0008.2026	- Assistência Farmacêutica	
3320930100	- Restituição de Convênios e Transferência da União	1511 00498 R\$ 61.086,61
3320930100	- Restituição de Convênios e Transferência da União	0000 R\$ 2.937,79

Art.2º-A cobertura de Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, será realizada pelo cancelamento de dotações a seguir.